SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO 1º SEMESTRE 2010

ANEXO 22 - B Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal Demonstrativos dos Limites	Poder/Órgão: CÂMARA MUL. DE RIACHO DE SANTANA - RN Semestre referência: 1º Semestre/2010	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Total com Pessoal - DTP	325.335,35	4,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	424.077,46	6
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	402.873,58	5,7
DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0.00
Dívida Consolidada Liquida	-	-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	0
GARANTIAS DE VALORES	0.00	0.00
Total das Garantias Concedidas	-	3,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas e Externas	-	3,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	16.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	-	
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a pagar não processados no exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP 2010
Valor Total		

FRANCISCO ELIAS FERNANDES
Presidente

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contador

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:17164C9F

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO 2º SEMESTRE 2010

ANEXO 22 - B Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal Demonstrativos dos Limites	Poder/Órgão: CÂMARA MUL. DE RIACHO DE SANTANA - RN Semestre referência: 2º Semestre/2010	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Total com Pessoal - DTP	295.417,65	3,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	450.413,52	6
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	427.892,84	5,7
DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0.00
Dívida Consolidada Liquida	-	-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	0
GARANTIAS DE VALORES	0.00	0.00
Total das Garantias Concedidas	-	0
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas e Externas	-	3,9
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	16.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	-	
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a pagar não processados no exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP 2010
Valor Total		

FRANCISCO ELIAS FERNANDES
Presidente

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contador

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A13315D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12-D/2014 - CMSS

Santana do Seridó, 10 de Novembro de 2014.

O Vice-presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada o Senhor Geonildo Italiano Soares Diretora Financeiro da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, escritório regional Caicó/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
Vice-Presidente

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:236A4946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0020/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA COLCHOARIA - ME

CNPJ/CPF: 05.610.625/0001-99

VALOR: R$ 4.671,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 31 de Outubro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:F3BAEBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0021/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: DAMIÃO DANTAS DA SILVA - ME

CNPJ/CPF: 04.394.746/0001-88

VALOR: R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Novembro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:87FE7822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de ÁGUA NOVA-RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: *à Aquisição de Material Permanente para complementar os equipamentos já adquiridos para o Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas*.
Contratado.....: MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME.
Valor .....: **R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação do Município e ratificado pela

EXMA. IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita Municipal.

ÁGUA NOVA - RN, 31 de Outubro de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F9325F21

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME**, referente à Aquisição de Material Permanente para complementar os equipamentos já adquiridos para o Centro de Saúde de Água Nova - RN e Posto de Saúde Serra das Almas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.

Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

ÁGUA NOVA - RN, 30 de Outubro de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:531211C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.09.25-0002. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa/pessoa física AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE

REVENDA DE VEÍCULOS, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TERRESTRE, TIPO DE PASSEIO COM DOIS APOIS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, REVESTIMENTO COMPOSTO DO PORTA MALAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO RASEIRO, ANO MODELO 2014/2014 E/OU 2014/2015., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência 04/11/2014 a 31/12/2014. Signatários: DANILO DANTAS DE LIMA e AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Alexandria/RN, 04 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:69283F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Pregão nº 2014.09.25-0002. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE VEÍCULOS, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TERRESTRE, TIPO DE PASSEIO COM DOIS APOIS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO, REVESTIMENTO COMPOSTO DO PORTA MALAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO RASEIRO, ANO MODELO 2014/2014 E/OU 2014/2015., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.166.350/0002-99, com endereço a Rua Joaquim Gregório, 2032 – Penedo – CEP 59300-000 – Caicó/RN, classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

DANILO DANTAS DE LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saude.

Data da Homologação: 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:36ADAB32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 025/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO IVO PEREIRA**, Matrícula n.º 04, ocupante do cargo de operador de bomba, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2013 a 30 de Outubro de 2014 a serem gozadas do dia 01 a 30 de Novembro de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 31 de Outubro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:13A05544

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 026/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula n.º 40, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 17 de Novembro de 2013 a 16 de Outubro de 2014 a serem gozadas do dia 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2014, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 31 de Outubro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D0D7F528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014SRP - PROCESSO Nº 080012/2014

OBJETO: **Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais odontológicos**, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angicos - RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Angicos, o Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2014SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor total de R$4.236,50(quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 17.024,80 (dezessete mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 10.441,20 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a administração.

Angicos/RN, 10 de novembro 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C87192E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 131/2014-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Audiência no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCE-RN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **10 de novembro de 2014**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 07 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4D6138CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1351/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Maria Gilvaneide Alves da Costa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 07 de outubro de 2014, para participar da reunião na SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2EB2409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1355/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Maria Aleane de Morais Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 13 a 16 de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD4F2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1356/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **José Nilson de Freitas,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 13 a 16 de outubro de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FEEF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1365/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 15 de outubro de 2014, para entregar documentos e obter informações de contratos na Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA referente ao município de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6219183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1366/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Klenylson da Silva Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 15 de outubro de 2014, para entregar documentos e obter informações de contratos na Caixa Econômica Federal – GIDUR/NA referente ao município de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C5C6F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1367/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Lusia Gomes Pinto,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 16 de outubro de 2014, para participar de reunião de capacitação do Selo Unicef.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C77A9385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1368/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 16 de outubro de 2014, para participar de reunião de capacitação do Selo Unicef.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:37B92EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1370/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **João Francisco Leite dos Santos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 21 e 22 de outubro de 2014, para participar da Capacitação de Operadores do SIBEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56AE461B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1371/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 21 e 22 de outubro de 2014, para participar da Capacitação de Operadores do SIBEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F787C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1373/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza-CE**, no(s) dia(s), 22 de outubro de 2014, para transportar pacientes para Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:998130A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1374/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 22 de outubro de 2014, para participar di III Encontro com Coordenadores Locais do PNAIC-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52F9CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1375/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 24 de outubro de 2014, para transportar pacientes para Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:11778D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1376/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 27 de outubro de 2014, para transportar pacientes para fazer tratamento médico na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:608D5EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1377/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Elsa Pereira Marinho,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 29 de outubro de 2014, para transportar pacientes reunião PPI na SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9F15EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1378/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 29 de outubro de 2014, para transportar da palestra motivacional "Educação e Valores" em parceria com a Edição Saraiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54CCCEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491/2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Horário de Expediente das Repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal de Arez/RN e adota outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas operacionais e administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal e,
CONSIDERANDO que a redução da jornada não prejudica a eficiente prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o qual passa compreender jornada diária de seis horas de trabalho, compreendida no horário de **8:00h às 14:00h**.

Art. 2º. Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto, os órgãos e entidades deserviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Convivência, os serviços públicos municipais que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Guarda Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, em 10 de novembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:48478054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Consultor Jurídico Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em seu inciso VI do Artigo 75, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ LUIZ CARLOS DE LIMA** para o cargo em comissão de **Consultor Jurídico**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN. 11 de novembro de 2014.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:03D117FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Cargo de Consultor Jurídico do Município, de assessoramento direto à Prefeita de Baraúna, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Cargo de Consultor Jurídico do Município, de assessoramento direto e vinculado ao Gabinete da Prefeita, a quem compete:

I Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Municipal;
II – Pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal, que lhe forem submetidas pela Chefia do Executivo;
III – Orientar os trabalhos afetos aos Órgãos Jurídicos do Poder Executivo, com o escopo de conformar à legalidade os atos e decisões administrativas;
IV – Elaborar e rever Projetos de Leis, Decretos e outros provimentos regulamentadores, bem como minutar Mensagens e Votos Governamentais;

Art. 2º - O Consultor Jurídico do Município é Cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeita Municipal, devendo sua escolha recair em advogado com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, com notável saber jurídico.

Art. 3º - A remuneração do Consultor Jurídico do Município será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, correndo à conta do Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna, RN, 10 de Novembro de 2014.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:06CADA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072 – SMAP

Portaria nº 072 – SMAP PMBS
Boa Saúde, 10 de novembro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao servidor ***FRANCISCO DE ASSIS FONSECA JUNIOR, CPF:*** **513.268.094-15-,** 03,5 (Três e meia) diárias, totalizando o valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), para custear suas despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação durante o III Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento, no período de 18 a 21 de novembro de 2014, na cidade de Recife/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4C552AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2014 – SMAP

Portaria nº 073/2014 – SMAP PMBS
Boa Saúde, 10 de Nnovembro de 2014.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao servidor ***JOSÉ EDVALDO TEODOSO, CPF: 968.039.164-72-,*** *3,5* (Três e meia) diárias, totalizando o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação durante o III Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento na cidade de Recife/PE, no período de 18 a 21 de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F63DE034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CAICARA DE NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 -

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 15.369.712/0001-50 - CONTRATADO: Era Comércio e Serviços em Tecnologia e Informática Ltda - ME, CNPJ. 11.323.376/0001-53 - OBJETO: Aquisição de Toners Original e Remanufaturado para atender necessidades do Fundo Municipal de assistência Social de Cailara do Norte/Rn - VALORonde se lêr R$ 125.000,00-(Cento e vinte e cinco mil reais), lêr-se R$ 47.000,00-(Quarenta e sete mil reais). Vencimento 30.03.2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:2117D292

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 12.456.468/0001-74 - CONTRATADO: Era Comércio e Serviços em Tecnologia e Informática Ltda - ME, CNPJ. 11.323.376/0001-53 - OBJETIVO: Aquisição de Toners Original e Remanufaturado para atender necessidades do Fundo Municipal da Saúde de Caiçara do Norte/Rn, VALOR Onde se lêr: R$ 125.000,00-(Cento e vinte e cinco mil reais) se lêr: 47.000,00-(Quarenta e sete mil reais), Vencimento 30.03.2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9DC00D31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Municipio de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATADO: Era Comércio e Serviços em Tecnologia e Informática Ltda - ME, CNPJ. 11.323.376/0001-53 - OBJETO: Aquisição de Toners Original e Remanufaturado para atender necessidades do Município de Caiçara do Norte/Rn, VALOR onde se lêr R$ 125.000,00-(Cento e vinte e cinco mil reais), lêr-se R$ 47.000,00-(Quarenta e sete mil reais), Vencimento 30.03.2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9EAE8186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - BIÊNIO 2015/2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 15, da Resolução nº 003/2007 – REGIMENTO INTERNO, bem como pelo Art. 30, inciso I, da LEI ORGÂNICAMUNICIPAL.

CONVOCA os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, para participarem da eleição da Mesa Diretora – Biênio 2015/2016, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, biênio 2015/2016, será realizada a partir das 9:00 (nove) horas, do **dia 12 (doze) de dezembro** do ano em curso, no Plenário da Casa Legislativa – Sala das Sessões Manoel Sinfrônio Bezerra, localizado na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, nesta municipalidade. (Art. 15, *caput*, da Resolução nº 003/2007)

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 03 (três) dias úteis, antes da data da eleição (Art. 13, *caput*, da Resolução nº 003/2007).
Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 12 da Resolução nº 003/2007, o qual deverá constar o nome e assinatura de todos os componentes da chapa, com a identificação dos respectivos cargos.
Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será aberta, mediante votação nominal com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, os quais compõem a chapa. (Art. 14, I, do Regimento Interno);
O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pela senhora Presidente, sendo considerado eleito o candidato(a), a qualquer dos cargos, que obtiver a maioria dos votos apurados. (Art. 14, II, do Regimento Interno);
A Presidente designará 02 (dois) escrutinadores, determinando a contagem dos votos após o que proclamará os eleitos, que tomarão posse em 1º de janeiro de 2015;
Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.
O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de novembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A0206517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 21 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos, para atendimento das demandas da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de novembro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:ED5551E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROBERTO MEDEIROS GERMANO, torna pública a DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 8438/2014,** movido em face da empresa licitante **Y. G. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.841.319/0001-99, nos seguintes termos: "Ante o acima exposto, o Município de Caicó/ RN resolve conhecer, com efeito suspensivo e devolutivo o presente recurso administrativo e provê-lo em parte, para declarar e condenar, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 071/2014, **o impedimento de licitar e contratar com o Município de Caicó/ RN para a empresa licitante YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.319/0001-99, com sede na Avenida Olinda, nº 431, Tambaú, João Pessoa/PB, CEP: 58.039-121,**pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta decisão, bem como a aplicação de multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. Determino, ainda, que seja dada ciência ao SICAF de todos os termos desta decisão.**

Publique-se e
Intime-se.

Caicó/RN, 21 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:5302A6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ROBERTO MEDEIROS GERMANO, **torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 12287/2014,** movido em face da empresa licitante **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.441/0001-45, nos seguintes termos: "Ante o acima exposto, o Município de Caicó/ RN declara e condena, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 199/2014, **o impedimento de licitar e contratar com o Município de Caicó/ RN para a empresa licitante RECIVIX INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.660.441/0001-45, com sede na Rua Ingazeira, nº 30, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-180,**pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta decisão, bem como a aplicação de multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. Determino, ainda, que seja dada ciência ao SICAF de todos os termos desta decisão.**

Publique-se e
Intime-se.

Caicó/RN, 23 de outubro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A7512A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 087/2014
O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Maria Celiana Gomes, Professora da educação Infantil a vigésima segunda colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 7 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia
Cargo: Professor de Educação Infantil
Carga Horária: 30h

Nome	Classificação
Adriana de Melo Pereira	22º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D9C09132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 047/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da vacância do cargo de Técnica em Enfermagem, ocupado por ELLINE MONALYSA SOUZA SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 1.5383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF/ZR. A 13ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 07 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 047/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 horas
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: PSF/ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANA COSTA DANTAS LOPES	13

Anexo II – Edital 047/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9490A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 048/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da vacância do cargo de PSICÓLOGA CAPS, ocupado por LUCÉLIA KELLY ALENCAR DE MEDEIROS, matrícula nº 1.4971, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF/ZR. A 1ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 07 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 048/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS

ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PSICÓLOGA
CARGA HORÁRIA: do titular da vacância
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: CAPS III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELANA CRISTINA SILVA DE LIRA	1

Anexo II – Edital 048/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:687909CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 049/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da LICENÇA GESTANTE da Enfermeira/CEREST, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A 9ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 07 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 049/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: do titular da vacância
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: CEREST

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYONARA FABIOLA SILVA ARAÚJO	9

Anexo II – Edital 049/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:743C5D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2014.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 23/2014, realizada em 03/11/2014, que tem por objeto a aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, a saber: **Jozilma Maria de Carvalho – ME** - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 e LOTE 6; totalizando o valor de **R$ 214.114,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais)**.

Campo Redondo/RN, em 05 de novembro de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D9AF2BFB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2014 com início 20 de outubro de 2014, realizada em 03 de novembro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Jozilma Maria de Carvalho – ME** - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5 e LOTE 6; totalizando o valor de **R$ 214.114,00 (duzentos e quatorze mil, cento e quatorze reais)**.

Campo Redondo/RN, 05 de novembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8D787604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 184/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Cicera Rosalina Campelo, matrícula nº 000396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.11.2014 a 16.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B7068968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 185/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Bernadete da Silva Soares, matrícula nº 00074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:48896B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 186/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josineide de Macedo, matrícula nº 00060, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:3D525828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20140413 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706/2014 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.014058/2013-71 - FNDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07, estabelecida à Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia, Escada/PE CEP: 55.500-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Srº. Ruvin Veloso Freire, RG n° 4.587.108 SSP/PE, CPF n° 864.955.184-04. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. **VALOR:** R$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n 5.450/2005.

Caraúbas/RN, em 10 de novembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:428C418B

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20140404 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 669/2014 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024933/2011-61 - FNDE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.603.900/0001-84, estabelecida à Rua Abel Scuissiato, nº 2931, Sala 09, Atuba – Colombo/PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Srº. Felipe Borella Costacurta, RG n° 9.011.751-3 SSP/PR, CPF n° 061.442.139-02. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos para atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. **VALOR:** R$ 2.475,84 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 14 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n 5.450/2005.

Caraúbas/RN, em 14 de julho de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:467F8E08

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE NA FORMA DA LEI O CONRATO DE nº 20100199 FIRMADO ENTRE AS PARTES DE UM LADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS E DO OUTRO A EMPRESA: CONSTRUÇÕES &

SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento fica **RESCINDIDO** o Contrato de nº 20100199, firmado entre as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, neste ato representada por seu Prefeito o Sr **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na rua Lino Guerra, n°. 44, bairro Sebastião Maltez, cep: 59.780-000 Caraúbas – RN, inscrito no C.N.P.F sob o n°. 107.929.024-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a Empresa: **CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n º 07.264.250/0001-88**,** com sede na Rua Vereador Juarez Duarte da Silva, nº 11, cep: 59.770-000, Estação, Patu –RN, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES**, brasileiro, empresário, inscrito no C.N.P.F sob o nº 967.804.014-04, residente e domiciliado na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos que determina o art. 79, inciso II da lei 8.666 de junho de 1.993.

E para firmeza e conhecimento de todos, **RESCINDE,** amigavelmente, o contrato em epígrafe reduzindo-o a TERMO, o que faz em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no livro especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme , será assinado pelo Chefe do Executivo Municipal para que surtam os efeitos jurídicos.

Caraúbas-RN, 30 de julho de 2.014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES
Sócio-Gerente
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BF96AAB

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20120240

RESCINDE NA FORMA DA LEI O CONRATO DE nº 20120240 FIRMADO ENTRE AS PARTES DE UM LADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS E DO OUTRO A EMPRESA: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato de nº 20120240, firmado entre as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na rua Lino Guerra, n°. 44, bairro Sebastião Maltez, cep: 59.780-000 Caraúbas – RN, inscrito no C.N.P.F sob o n°. 107.929.024-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a Empresa: **E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n º 40997.140/0001-09**,** com sede na Rua Caminhos de Pirambúzios, nº 45, cep: 59.156-315, Cajupiranga, Parnamirim –RN, nos termos que determina o art. 78, inciso II, combinado com o art. 79, inciso I da lei 8.666 de junho de 1.993.

E para firmeza e conhecimento de todos, **RESCINDE, UNILATERALMENTE**, o contrato em epígrafe reduzindo-o a TERMO, o que faz em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no livro especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Chefe do Executivo Municipal para que surtam os efeitos jurídicos.

Caraúbas-RN, 29 de julho de 2.014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8816247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20120057

RESCINDE NA FORMA DA LEI O CONRATO DE nº 20120057 FIRMADO ENTRE AS PARTES DE UM LADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS E DO OUTRO A EMPRESA: PILAR SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato de nº 20120057, firmado entre as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na rua Lino Guerra, n°. 44, bairro Sebastião Maltez, cep: 59.780-000 Caraúbas – RN, inscrito no C.N.P.F sob o n°. 107.929.024-91, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a Empresa: **PILAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n º 05.643.776/0001-43**,** com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 516, cep: 59.031-340, Alecrim, Natal –RN, nos termos que determina o art. 78, inciso II, combinado com o art. 79, inciso I da lei 8.666 de junho de 1.993.

E para firmeza e conhecimento de todos, **RESCINDE, UNILATERALMENTE**, o contrato em epígrafe reduzindo-o a TERMO, o que faz em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no livro especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Chefe do Executivo Municipal para que surtam os efeitos jurídicos.

Caraúbas-RN, 26 de agosto de 2.014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DEB66185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2014

Portaria nº 057/2014-GP Em, 10 de novembro de 2014.

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, como Gestor do Fundo da Infância e do Adolescente-FIA, do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de novembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0F7BD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/14

Portaria nº 058/14 Em, 10 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 5º, da Lei Municipal nº 620, de 06 de novembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS no município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Jucilene Barbosa da Costa Silva
Suplente: Magneide Gisleine D. Amaro
Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria Célia Dantas
Suplente: Maria de Fátima Soares Silva
Representante da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos
Titular: Clésio Nélson Dantas
Suplente: Robson Dantas de Medeiros
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Maria Lucineide Dantas de Carvalho
Suplente: Erivanildo Felipe Júnior
Representante da Igreja Católica
Titular: Adenilson Azevedo
Suplente: Maria da Conceição Dantas de Azevedo
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Válter José Dantas
Suplente: Antonio Ivo de Souza
Representante dos Movimentos Populares – Grupo Sertão Vivo
Titular: José Francisco Filho
Suplente: Wagner Cortez de Lima

Representante dos Movimentos Populares – Grupo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais.
Titular: Maria Ozimar Dantas
Suplente: Paulo Sérgio Dantas de Medeiros

Art. 2º - A Presidência do Conselho-Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social que exercerá o voto de qualidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 041-A , de 20 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 10 de novembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FBAC690D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO 010/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2014

Concede o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Senhor Eliel Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Ceará-Mirim ao Senhor Eliel Ferreira da Silva.
Parágrafo único – A outorga do titulo ora concedido se fará no dia e hora aprazados, em Sessão Solene obedecendo a praxe deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 06/11/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ CRUZ DA SILVA
1º Secretario

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F87D5E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
LEI MUNICIPAL 1.678-2014

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro
CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone/Fax: (84) 3274-3332
câmara@camaracmirim.com.br

Promulgação da Lei Municipal nº 1.678/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 29,§3º, da Lei orgânica do Município de Ceará-Mirim, bem como Art. 168, § 1º, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a Lei nº 1.678 de 04 de novembro de 2014, oriunda da aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014.

Lei Municipal nº 1.678 de 04 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o uso obrigatório de crachá por servidores municipais no exercício de atribuição pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e funcionários temporários, pertencentes aos quadros da administração pública direta e indireta do Município de Ceará-Mirim, no exercício

de suas atribuições, deverão portar obrigatoriamente crachá de identificação, contendo:

I – o nome completo;
II – o cargo, emprego ou função que exerce;
III – o registro funcional;
IV – o órgão ou pessoa jurídica em que é lotado.

Parágrafo único. Os agentes públicos mencionados no caput deste artigo deverão utilizar o crachá durante o horário de expediente e em local de fácil visualização.

Art. 2º - O agente que não observar a obrigação estabelecida no artigo anterior incidirá em falta disciplinar e estará sujeito à aplicação da penalidade estabelecida no seu regramento jurídico, sendo-lhe, todavia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - A administração pública direta e indireta do Município de Ceará-Mirim terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para adequar-se ao disposto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antônio da Cruz, em Ceará Mirim/RN, 04/11/2014.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

JÁCIO LUIZ DA SILVA CRUZ
Primeiro Secretário

RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FEEF7BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.324, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo de validade dos Alvarás de localização e funcionamento das atividades que específica, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que em data 20/11/2013 o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, nos Autos do Inquérito Civil 06.2013.00003533-9, por intermédio das Promotoras de Justiça Drª. Adriana da Luz Mello e Drª. Isabel Cristina Pinheiro, exercendo suas atribuições, respectivamente, junto à 2ª e 3ª Promotorias de Justiça, neste Município, visando solucionar o problema relacionado à prestação de serviço de passageiros no Município de Ceará-Mirim/RN, notadamente aqueles prestados pela categoria de Taxistas, Mototaxistas e Interdistritos, popularmente denominados Loteiros;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do artigo 30, inciso V, DA Constituição da República Federativa do Brasil, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a decisão em caráter liminar proferida pelo juízo de direito pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, em Ação Ordinária Coletiva Preventiva c/p com pedido de Liminar e Tutela Antecipada movida em face deste ente Municipal que deferiu liminarmente a manutenção das vagas das do serviço de taxi até a regulamentação por Lei e conclusão do processo licitatório, desde que mantidas pelos beneficiários da decisão as condições exigidas por esse ente para a concessão das permissões.

CONSIDERANDO que este ente Municipal efetuou o devido encaminhamento dos Projetos de Leis que regulamentam os serviços transportes do Município e que estes encontram-se em discussão no Poder Legislativo Municipal:

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de passageiros é essencial não podendo sofrer ***solução de continuidade.***

DECRETA:

Art. 1º - Os Alvarás referentes ao serviço de transporte das categorias Interdistritos, Mototáxi, Táxi e Escolar, com vencimento em 31 de dezembro de 2013, que tiveram seus prazos prorrogados até 31 de outubro de 2014, **FICAM** prorrogados até 31 de abril de 2015, podendo ser prorrogados por igual período, desde que, não haja conclusão dos processos licitatórios dos serviços que tratam do presente Decreto.

Art.2º - A prorrogação que trata o *Caput* restará revogada acaso os procedimentos licitatórios do serviço venham a ser concluído antes do prazo estipulado.

Art. 3º - A prorrogação dos Alvarás de localização e funcionamento realizadas, nos moldes deste Decreto, não afasta o dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal e municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 10 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E1657FA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.
Preços Registrados Item 01:
VALOR: R$ 113.240,00 **(**Cento e Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais**)**
Vigência: 07/11/2014 a 07/11/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Jonas da Silva
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:14CC724D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 45 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais.
Preços Registrados Item 02:
VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 07/11/2014 a 07/11/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Rômulo da Câmara Palácio Neto
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:D5C087CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
Preços Registrados:
VALOR: R$ 671.800,00 (Seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência: 25/08/2014 A 25/08/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Rommel Duarte Pessoa
pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da cunha Fernandes
* Republicado por incorreção

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:A1A3E328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO/PMCC/RN Nº 181/2014.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 06 de Novembro de 2014, tendo como base o que determina o artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente em favor dos vencedores:

FRANCISCA FERREIRA FILHA BEZERRA, CPF: 050.659.364-98;

VALOR TOTAL (R$): Dez Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos	R$ 10.403,28

ALDERI PEREIRA DE SOUZA, CPF: 064.968.854-60;

VALOR TOTAL (R$): Oito Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos	R$ 8.111,29

- MARIA SALETE A SILVA, CPF: 785.364.054-49;

VALOR TOTAL (R$): Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos	R$ 7.222,26

JOSÉ CASSIMIRO DE MEDEIROS, CPF: 106.932.544-91;

VALOR TOTAL (R$): Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos	R$ 6.375,77
VALOR GLOBAL (R$): Trinta e Dois Mil Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos	R$ 32.112,60

Cerro Corá/RN, 06 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:3745001C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO/PMCC/RN Nº 181/2014.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. **VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA:** R$ 32.112,60 (Trinta e Dois Mil Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 21 da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n° 026/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Chamada Pública nº 002/2014- Processo/PMCC/RN nº 181/2014. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Novembro de 2014. **CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal**, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADOS (AS):**

FRANCISCA FERREIRA FILHA BEZERRA, CPF: 050.659.364-98;

VALOR TOTAL (R$): Dez Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos	R$ 10.403,28

ALDERI PEREIRA DE SOUZA, CPF: 064.968.854-60;

VALOR TOTAL (R$): Oito Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos	R$ 8.111,29

- MARIA SALETE A SILVA, CPF: 785.364.054-49;

VALOR TOTAL (R$): Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos	R$ 7.222,26

JOSÉ CASSIMIRO DE MEDEIROS, CPF: 106.932.544-91;

VALOR TOTAL (R$): Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos	R$ 6.375,77
VALOR GLOBAL (R$): Trinta e Dois Mil Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos	R$ 32.112,60

Cerro Corá/RN, 06 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:061F6A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022309/2014. ORIGEM: Pregão Eletrônico n°. 002/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Pau Brasil Veículos e Peças LTDA - CNPJ: 05.517.884/0001-70. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo passeio, destinados às necessidades do Programa Saúde da Família – PSF do município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente" - existentes no orçamento vigente. VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2014.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratado:
FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA
Procurador.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:641B2FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014 - DISPENSA N° 015/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 037/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: AF CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 12 de junho de 2014 e termo final em 09 de setembro de 2014; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Alaniel Costa da Silva – pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 09 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C8608005

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014 - DISPENSA N° 015/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 037/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: AF CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 10 de setembro de 2014 e termo final em 08 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Alaniel Costa da Silva – pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 09 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0D1ECB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 027/2014 - PMF /CPL / SMS

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 027/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de material médico-hospitalar**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Valor global de **R$ 40.994,08** (quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA–CNPJ: 15.588.224/0001-21
Valor global de **R$ 30.681,20** (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

Empresa: FAB DE ASSIS – CNPJ 07.366.605/0001-40
Valor global de **R$ 32.096,40** (trinta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos);

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Valor global de **R$ 47.179,16** (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total da licitação: **R$ 150.950,84** (cento e cinqüenta mil, novecentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos).

Florânia/RN, 10 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:EDC75AFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 025/2014 - PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 025/2014 - PMF / CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 025/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Valor global de **R$ 30.050,00** (quarenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor global de **R$ 144.169,00** (trinta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos);

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Valor global de **R$ 45.027,00** (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total da licitação: R$ 219.246,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais)

Florânia/RN, 10 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9AE43B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014, Processo Administrativo nº 3.901/2014**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PASSAGEIROS (AUTOMÓVEL)**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** o **ITEM ÚNICO** do certame a empresa **PONTANEGRA VEÍCULOS LTDA.**, **CNPJ/MF 40.757.908/0001-69**, no valor de **R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 07 de Novembro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:8CB0468C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 - Processo Administrativo nº 3.671/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) DE INTERFACE, CENTRAIS TELEFÔNICAS, PLACAS E APARELHOS TELEFÔNICOS, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **27 DE NOVEMBRO DE 2014, pelas 09:00h**; e
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 - Processo Administrativo nº 1.684/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMUNICAÇÃO PARA EVENTOS, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **27 DE NOVEMBRO DE 2014, pelas 14:00h**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 07 de Novembro de 2014.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:C41D780D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.358/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 20 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatro centos reais).
Portaria: 1.358/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:D501EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.359/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 20 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),

perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 1.359/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:667C6911

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.360/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 20 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 1.360/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

NEIDE DE SOUZA PEREIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:0A04001E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.361/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 20 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar da II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Portaria: 1.361/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:E5E31941

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.362/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 20 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar da II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 1.362/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3A811F14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.363/2014

Exonerar a pedido, Katiene Rozy Santos do Nascimento do cargo de Professora Mestre N-IV/D.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **KATIENE ROZY SANTOS DO NASCIMENTO, Matricula 1186,** das atribuições inerentes ao cargo de Professora Mestre N-IV/D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:4BD8973F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 297/2014

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor SOLANGE PAIVA DE BRITO ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO/RN, no(s) dia(s) 06 E 07 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE - VISA PARA AGENTES DE VISA EM PARCERIA COM SESAP, NO POLO DE CAICO/RN MINISTRADO PELO CEFOPE, NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO/2014.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de novembro de 2014

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:D9911E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 298/2014

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 09 E 10 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO OS PACIENTES: ORIONGOMES E JOSÉ NECO Á SER REALIZADO NA LIGA CONTRA O CÂNCER NO DIA 10 DE NOVEMBRO/2014. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 09 E RETORNANDO AS 16:00HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de novembro de 2014

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:3712028B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 299/2014

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 e 11 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO O MENOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA Á SER REALIZADO NO HOSPITAL VARELA SANTIAGO NO DIA 11 DE NOVEMBRO/2014. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 10 E RETORNANDO AS 15:00HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO/2014.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de novembro de 2014

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:600A8F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 422/2014

Autoriza desconto para pagamento do IPTU exercício 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado desconto de 30% (trinta por cento) para o pagamento do IPTU exercício 2014 até o seu respectivo vencimento, para os munícipes proprietários de imóveis que estiverem em dia com a fazenda municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira-RN, 10 de novembro de 2014

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A54988A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI Nº 423/2014

Dispõe sobre a inscrição em Dívida Ativa e cobrança dos créditos da fazenda municipal, autoriza a instituição do cadastro dos contribuintes inadimplentes e dá outras providências.

Art. 1o A inscrição de créditos da Fazenda Municipal em Dívida Ativa será procedida pela Secretaria de Finanças juntamente com a Procuradoria Geral do Município, após detido exame do lançamento com vistas a apurar sua certeza e liquidez.
Parágrafo único. Apurada a certeza de liquidez do crédito, será procedida notificação ao sujeito passivo da existência do débito, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento ou requerer o parcelamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, com as consequências do art. 185 da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), na redação da Lei Complementar no 118, de 09 de fevereiro de 2005.
Art. 2o A Secretaria Municipal de Finanças, decorridos 60 (sessenta) dias da inscrição em Dívida Ativa dos créditos, promoverá a emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa, para fins de cobrança judicial, respeitado o limite de valor fixado no *caput* do art. 3o desta Lei.

§ 1o A inscrição em Dívida Ativa far-se-á com observância estrita da legislação em vigor, separadamente, crédito a crédito.
§ 2o A Certidão não será remetida à cobrança judicial, no prazo previsto no *caput* deste artigo, se o devedor, naquele lapso temporal, reconhecer a dívida e efetuar o pagamento integral de seu valor ou aderir ao parcelamento com o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida.
§ 3o Recebida a Certidão de Dívida Ativa, o órgão de representação judicial do Município terá o prazo de até 03 (três) anos para o ajuizamento da ação de execução fiscal.
Art. 3o Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar ações para cobrança da Dívida Ativa, em relação a créditos de montante igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais).
§1o Na apuração do montante fixado neste artigo, será considerado o principal atualizado com os acessórios decorrentes da inadimplência, em relação a cada sujeito passivo, compreendida toda e qualquer dívida que lhe seja legalmente imputável.
§ 2o O valor do montante referido no § 1o será automaticamente reajustado no primeiro dia de cada mês, adotando-se como índice de correção o de atualização dos créditos tributários da Fazenda Municipal, acrescido do percentual correspondente aos juros moratórios.
Art. 4o Fica o Poder Executivo autorizado a desistir das ações de execução fiscal e a requerer a extinção dos respectivos processos, nos casos em que os créditos nela exigidos à data da entrada em vigor desta lei, se enquadrarem no limite fixado no *caput* do art. 3o, e o devedor não tenha sido citado, ou, citado, não tenha havido penhora dos bens.
§ 1o No caso de penhora e embargo a desistência da ação fica condicionada à concordância do embargante em assumir o pagamento das despesas do processo.
§ 2o A sustação da cobrança judicial autorizada neste artigo não importará em inexigibilidade dos créditos, permanecendo inscritos em dívida, com prosseguimento da cobrança na via administrativa.
Art. 5o Sempre que o valor total dos créditos da Fazenda Municipal inscritos em Dívida Ativa, em relação a cada contribuinte, ultrapassar o valor fixado no *caput* do art. 3o, o Poder Executivo diligenciará para que seja promovida imediata execução fiscal, ressalvada a hipótese de parcelamento em vigor, nos termos da lei.
Art. 6o Os créditos que, nos termos desta Lei, não sejam enviados à cobrança judicial, e na hipótese em que esta tenha sido sustada, serão reclassificados pelo Poder Executivo em categoria própria para fins de controle e efetivação da cobrança na via administrativa.
Art. 7o Os créditos objeto de ação de execução fiscal serão classificados pelo Poder Executivo em categorias que contemplem as diversas fases de andamento do respectivo processo, para fins de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, a que se refere o art. 13, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os créditos referidos no *caput*, cuja recuperação se revele inviável, por motivos de ordem legal ou por não localização dos devedores ou de bens penhoráveis, serão classificados sob título que esclareça tal condição, destacando-os dos demais.
Art. 8o A prescrição dos créditos, desde que adotadas as medidas cabíveis para obter o seu pagamento, não importará responsabilidade dos servidores incumbidos da cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Municipal.
Art. 9o O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, pertinentes a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem.
§ 1o Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata este artigo toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe objetivando concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título.
§ 2o Ao contribuinte que estiver em débito com o Município, ressalvado o caso de parcelamento em vigor com situação de regular adimplência, não será deferido qualquer pedido ou solicitação de que trata o § 1º este artigo, salvo nos casos de:
I – auxílio para atender situação decorrente de estado de emergência ou calamidade pública;
II – benefício previsto em lei para os comprovadamente necessitados.
§ 3o A prestação de serviços inseridos no âmbito da educação e saúde, não fica condicionada à regularidade fiscal de que trata este artigo.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira-RN, 10 de novembro de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:8FA89236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi- RN, Contratado: JOÃO MARIA DE FREITAS, portador do CPF nº 010.749.614-39, Sitio Vinte e Nove, Zona Rural, Bom Jesus – RN. Chamada Publica nº 001/2014, do tipo menor preço por itens, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino**, no valor global de R$ **22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais)**, Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009. **PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PEDAGOGICA; PROJETO/ATIVIDADE – Alimentação e Nutrição escolares.; 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 01000 EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DO FNDE**, vigência: 30 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Japi, 30 de maio de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:4982FF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi- RN, Contratado: MARCELO CORDEIRO DE MOURA, portador do CPF nº 104.192.014-83, residente e domiciliado na Comunidade Sitio Muquem 25, da zona rural, município de São Pedro - RN. Chamada Publica nº 001/2014, do tipo menor preço por itens, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino**, no valor global de R$ **22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais)**, Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009. **PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PEDAGOGICA; PROJETO/ATIVIDADE – Alimentação e Nutrição escolares.; 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 01000 EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DO FNDE**, vigência: 30 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Japi, 30 de maio de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:17987080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi- RN, Contratado: HELIO LUCAS XAVIER DE AZEVEDO, portador do CPF nº 070.414.374-77, residente e domiciliado na Comunidade PO Vinte e Nove, 160, da zona rural, município de São Pedro - RN. Chamada Publica nº 001/2014, do tipo menor preço por itens, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino**, no valor global de R$ **22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais)**, Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009. **PROGRAMA: 0001 – GESTÃO PEDAGOGICA; PROJETO/ATIVIDADE – Alimentação e Nutrição escolares.; 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 01000 EDUCAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DO FNDE**, vigência: 30 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Japi, 30 de maio de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:C9F98371

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Cientes os licitantes da decisão proferida. A CPL da Prefeitura de Japi – RN considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços nas propostas, compatível com o preço de mercado, por conseguinte mereceram serem vencedores do pleito as Pessoas Físicas Agricultores Familiar grupo não formal: **JOÃO MARIA DE FREITAS**, portador do CPF nº 010.749.614-39, Sitio Vinte e Nove, Zona Rural, Bom Jesus – RN, com o varo de R$ **22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais); MARCELO CORDEIRO DE MOURA**, portador do CPF nº 104.192.014-83, residente e domiciliado na Comunidade Sitio Muquem, 25, da zona rural, município de São Pedro – RN; com valor de R$ **22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais); HELIO LUCAS XAVIER DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 070.414.374-77, residente e domiciliado na Comunidade PO Vinte e Nove, 160, da zona rural, município de São Pedro - RN**; com valor de R$ 22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais)** . Chamada Publica nº 001/2014, do tipo menor preço por itens, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar **da Rede Municipal de Ensino**. Fica HOMOLOGADO em favor das Pessoas Fisicas vencedoras acima citadas. **BASE LEGAL:** a Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº 38, de 16 de julho de 2009; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japi, 29 de maio de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EB76BED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.07.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima -Prefeita - Gestora.
Beneficiário: Cristina Baracho – Secretaria de Saúde, matricula nº.1988.
Quantidade de Diária/Valor Total: 2X(0,5) (duas meia) R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais). **Destino/Data/Objetivo:** Lajes do Cabugi/RN, 11 a 12/11/2014, Participar da capacitação dos testes rápidos de HIV e SÍFILIS. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 07 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:456463B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0010/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2014, em favor da(s) licitante(s) **J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.499/0001-50; com os seguintes descontos: cinquenta por cento (50%) de desconto nos medicamentos genéricos; cinco por cento (5%) de desconto nos medicamentos éticos e cinquenta por cento (50%) de desconto nos medicamentos similares. Homologado em 05/11/2014.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3A02EA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0010/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014 - FMS

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA(S): J. M. de Oliveira e Silva & Cia Ltda. CNPJ: 03.756.499/0001-50 - Valor Global: R$ 600.000,00; Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos do ABC FARMA. Base legal: Processo n° 0010/2014 – Pregão Presencial nº 0006/2014. VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 05.0501.10.301.0005.1.018;
05.0501.10.301.0005.2.004; 05.0501.10.301.0005.2.016;
05.0501.10.301.0005.2.033; 05.0501.10.301.0005.2.034;
05.0501.10.301.0005.2.777; 05.0501.10.303.0005.2.019 e natureza da despesa: 33.90.30. DATA: 10/11/2014. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante – J. M. de Oliveira e silva & Cia Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B921B47B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2014

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS 2013 do município de Jardim do Seridó RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a senhorita Sandra Rosário Pereira, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado em Reunião ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo 2013, elaborado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, após interpretação e análise dos conselheiros presentes.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se

E cumpra-se.

Jardim do Seridó –RN ,05 de novembro de 2014.

SANDRA ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4AB92997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 030/CMS, de 10 de novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

I – Reconstituir o ***Conselho Municipal de Saúde – CMS*** – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Talita Rodrigues de Moura – Titular;
Miriam Azevedo dos Santos Soares – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Taíza Cristina de Oliveira Farias – Titular;
Josivânia Cunha de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
Rosemária dos Santos Azevedo – Titular;
Pollyanna Medeiros de Azevedo Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:
Giannini Cunha de Araújo – Titular;
Lorena Brandão de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:
Luciana Batista de Araújo – Titular;
Maria Luzinete Azevedo Alexandre – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;
Josefa Maria da Silva Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
Ademilson Medeiros de Azevedo Morais – Suplente.

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
Gidinei de Souza – Titular;
Sebastião Nogueira de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Alzira Medeiros de Azevedo – Titular;
Jaime Medeiros de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Kátia Cristina da Silva Azevedo – Titular;
Patrícia Carla de Melo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Elisângela Medeiros da Fonseca – 1º Titular;
Marinalva Sabino de Azevedo – 1º Suplente;
João Batista de Brito – 2º Titular;
Maria da Luz Silva dos Santos – 2º Suplente.

II – Designar **Francinilson Maria do Nascimento** para compor a Secretaria Executiva do Conselho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 221, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C9FCA4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DO PP SRP 026 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 026/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 026/2014**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toneres, cartuchos, formatação de computadores e diversos para atender as demandas das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN,** em **10 de novembro de 2014**, o valor **global** de **R$ 56.900,00 (cinqüenta e seis mil e novecentos reais)** a empresa licitante **Daniel Paulino Teixeira - MEI - CNPJ - 17.508.134/0001-10.**

Lagoa D'anta/RN
Em 10 de novembro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 026/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001-64.
CONTRATADO: **Daniel Paulino Teixeira – MEI.**
CNPJ - 17.508.134/0001-10.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 56.900,00 (cinqüenta e seis mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN
Em 10 de novembro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:58DD26A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 120/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CRAS DURANTE O PERIODO DE REFORMA DA SEDE DO MESMO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000148/14

Processo Licitatório nº D 120/2014

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CRAS DURANTE O PERIODO DE REFORMA DA SEDE DO MESMO

Contratado(s).....: ANTONIO FELIX DE MEDEIROS, com o valor total de R$ 2.100,00(Dois Mil, Cem Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Novembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:ED258CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 120/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000148/14
CONTRATO Nº.....: 20140173
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 120/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FELIX DE MEDEIROS
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CRAS DURANTE O PERIODO DE REFORMA DA SEDE DO MESMO
VALOR TOTAL.....: R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.082440006.2.015 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.100,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:772517E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia**.**

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.635/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG ROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3190-39	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:70B28B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.636/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações

Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	28.000,00
TOTAL			28.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG ROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.1006	Infraestrutura das Unidades de Saúde.	4490-52	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AEDC5825

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2014

Autoriza a Concessão de Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita ou onerosa, por tempo certo ou indeterminado, o uso a particulares, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no respectivo contrato administrativo, 01 (um) imóvel público faticamente desafetado, de propriedade do Município, localizado na Rua Ver. Juvenal Laureano, 00121 – Antônio de Melo, Lajes/RN, área urbana do Município de Lajes/RN.
Parágrafo Único - As descrições do bem referido no *caput* deste artigo, constam no Anexo I, Ficha do Imóvel - Cadastro Multifinalitário - Certidão de Características nº 105/2014, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo 1º tem por finalidade estrita proporcionar a concessão do imóvel à iniciativa privada com a finalidade de gerar empregos e renda para a população do Município, uma vez que o bem se encontra inutilizado, sendo, portanto, uma forma de torná-lo produtivo e rentável para a municipalidade.
Art. 3º - A transferência do uso do bem público descrito se dará mediante instrumento firmado entre os representantes das pessoas cedentes e cessionária, denominado de contrato de concessão de uso de bem imóvel o qual deverá ser precedido de licitação, conforme versa o artigo 2° da Lei 8.666/93.
Art. 4º - Fica vedada a cessão, venda, empréstimo, aluguel, ou qualquer outra forma de alienação do bem objeto da concessão de uso, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.
Art. 5º - O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o bem objeto da concessão a qual se refere esta Lei, enquanto perdurar o seu termo de concessão.
Art. 6º - Na ocorrência de desvio da finalidade de que trata o artigo 2º desta Lei, ou sendo o bem indevidamente alienado, opera-se imediata resolução da concessão, retornando o bem à posse do Município, com suas acessões e benfeitoriais, sem ensejar o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:769D4DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOÃO PAULO DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, Portadora da Cédula de Identidade nº 922.863 – SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº 082.719.224-08, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:434039E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1 ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **05 e 06 de Novembro de 2014**, para participar da **II Jornada de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde da UFRN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:46EC659F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3591/2014

Processo nº 3591/2014
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), natureza da despesa 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, em favor do servidor **PAULO RICARDO TAVARES**, destinado a compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7B8C7BA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3592/2014

Processo nº 3592/2014
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), natureza da despesa 3390-30 – Material de Consumo, em favor do servidor **PAULO RICARDO TAVARES**, destinado a compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2616125B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público que a empresa EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA - ME sagrou-se "vencedora" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário exclusivamente das 08:00 às 12:00 horas.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de novembro de 2014.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:42324607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado de julgamento, referente ao Pregão Presencial SRP N° 015/2014, do tipo menor preço por item, paraREGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS TUDO NOVO EM PRIMEIRO USO, ALÉM DE RECAPAGEM,**foi fracassada**, os motivos encontram-se nos autos.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.18/08/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D98C690B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 018/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA E REMANUFATURADOS, para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Monte das Gameleiras/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

MARCO A. B. DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001 – 83 – Saiu vencedor de todos os itens. Valor global da contratação: **R$ 95.376,00**(Noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de Novembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:147AA51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2014, Objeto: contratação de empresa para os serviços artísticos de apresentação de show musical, estrutura de palco, sonorização e iluminação para as festividades de emancipação política do município de parazinho/rn, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 10 de novembro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:01D82D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 386 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): SIMONE MARIA DA SILVA				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 054.269.394-11	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	06/11/2014	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:8CD32F5F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 387 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	08/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:92435345

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 388 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	10/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:44D49AA1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 389 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	10/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9B0A0F7E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 390 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3E5767C5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 391 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	11/11/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3ED431BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Municipal de Administração de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de PREFEITO, Matricula 170, sendo o Valor Unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear Alimentação e Hospedagem durante o seu deslocamento a Brasília/DF, para tratar de assuntos deste Município nos Gabinetes dos Deputados Federais, para tratar de emendas parlamentares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 10 de Novembro de 2014.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:964F0FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRADO DO CONTRATO Nº 255/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 15.000.906/0001-83
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE DA COSTA ALECRIM 164, CENTRO, PEDRA PRETA/RN
Contratada: JOSE DE AREMATEIA GOMES
CNPJ: 24.515.827/0001-04
ENDEREÇO: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 591, TANGARÁ/RN
Processo nº 1.485/2014 - Dispensa nº 255/2014 - CPL
Objeto: Aquisição de material de Construção.
VALOR: R$ 2.295,75 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2024 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Familia PAIF CRAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA

PEDRA PRETA/RN. 03 DE NOVEMBRO DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS
Contratante

JOSE DE AREMATEIA GOMES
Contrato

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:C9F55C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2014

Objeto: Locação de veículos tipo passeio, para prestar serviços junto as secretarias solicitantes desse município de Pendências conforme descrição do som em anexo. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 horas e do dia 21.11.2014, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-2204.

Pendências/RN, 10.11.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:EF85E9FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 10.12.2014 Ás 09:00 (nove horas), a licitação acima epigrafada, que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de reforma e urbanização da Av. Francisco Rodrigues e Av. Alba Miranda, localizadas na zona urbana na cidade de Pendências/RN, recursos alocados do contrato de repasse n° 1006138-41/2013, Ministério do turismo, com contra partida do Município. Mais detalhamento em anexo no Edital, que encontra-se a disposição dos interessados no endereço, Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – podendo ser adquirido de segunda a sexta no horário das 7h às 13 h

Pendências/RN, 10 de Novembro de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:6FB5513F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 587/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.11** a **06.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para realização de consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8C666CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 588/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.11** a **07.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Hospital da Solidariedade em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de novembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25DA72A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 590/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.11** a **08.11** do corrente ano, objetivando

transportar (como motorista) pacientes para realização de consulta médica psiquiátrica no Hospital João Machado em Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:53362BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 591/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Fortaleza/CE**, nos dia(s) **09.11** a **09.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) a Doutora Natasha Sanchez Bouza do Programa |Mais Médicos, ao Hotel "Romano" situado a Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 (Rodovia BR 116 antiga) em Fortaleza/CE, tendo em vista que a mesma deverá aguardar embarque internacional para Cuba durante período de férias,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F185F4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 592/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **10.11** a **11.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para realização de consulta médica no Hospital do Rim em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7422ED1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA PSIQUIATRICA NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ CARDOSO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 31/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 31 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:063118DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMP. TÓRAX NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 360,00 (trezentos e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AED99064

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE SESSÃO DE ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA NA PACIENTE MARIA PINTO DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B82F583F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PAAF DE MAMA NA PACIENTE MARIA SUZANA DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 160,00 (cento e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5B31708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (MASTECTOMIA) NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90DA0376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE LABIOPLASTIA NA PACIENTEIRANILDA LUCENA PEREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 2.000,00 (dois mil reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6D113F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA PARA CIRURGIA DE MASTECTOMIA NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 800,00 (oitocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EB139F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE HONORÁRIOS MÉDICOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (MASTECTOMIA) NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:52596944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA MEDICA E CIRURGICA ONCOVIDA LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA MEDICA E CIRURGICA ONCOVIDA LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE HONORÁRIO MÉDICOS AUXILIAR EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO MASTECTOMIA NA PACIENTE MARIA DE FÁTIMA NOBRE HOLANDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 800,00 (oitocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD752BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 589/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **07.11** a **07.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para realização de consulta médica no Hospital do Rim em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de novembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C989A9DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA COMP. DOS SEIOS DA FACE NO PACIENTE PAULO RANGEL PEREIRA DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 04 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:08DDEF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 – PP

Processo Administrativo nº 31100001/2014

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 24/11/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para **Aquisição de tablets para atender as necessidades do Programa Aluno Nota 10**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 07 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E9F20B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 117/2014

Riachuelo, RN 11 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão da incorporação do sexto quinquênio a servidora JOANA DARC CAVALCANTI ALVES**,** Professora ,matricula nº 059, lotada na Secretaria Municipal de Educação , e a diferença de Adicional Tempo por Serviço não pago, pelo período de maio de 2011 à Outubro de 2013 em conformidade com a lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F7EA7CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2014

Rio do Fogo/RN, 10 de novembro de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder ao Exmº Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito Constitucional, 03 (três) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para tratar de assunto de interesse dessa municipalidade junto ao Ministério da Pesca e FNDE nos dia 11 a 14 de novembro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SILVÉRIO XAVIER DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A7F80FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2014

Portaria Nº 104/2014 – GP

Exonera a pedido servidor municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR**,** a pedido, a servidora **ANA PAULA DA ROCHA RAMALHO**, RG nº 1.710.704 e CPF nº 010.572.914-04, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 107/2006 em 15 de Março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de Novembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C97FDC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2014

Portaria Nº 106/2014 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Gercione Vieira do Nascimento,CPF nº 009.001.144-95, matrícula nº 80.312-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 05 de Novembro de 2014 a 03de Fevereiro de 2015, devendo a mesma retornar suas atividades em 04 de Fevereiro de 2015, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de Novembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D26018E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 102/2014

Institui no Município de Rio do Fogo/RN a Semana do Bebê e, da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana do Bebê de Rio do Fogo, no segundo semestre de cada ano.

Art.2° - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e, serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 10 de novembro de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AC54BDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 24/11/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2014 com Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria/RN, ou através do telefone/fax (84) 3635-0035 ou via e-mail: cplsantamaria@hotmail.com.

Santa Maria/RN, em 10 de novembro de 2014.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:DA0C6B2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2014.
SANTA MARIA/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,
RESOLVE:
ART. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Saúde do Município de Santa Maria/RN , em face da necessidade de substituição de suas representações e membros, passando o conselho ser composto da seguinte maneira:
No que concerne a categoria de representantes do Governo e prestadores de serviços, passar a ter somente representantes do governo, da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DE GOVERNO

ENTIDADE	MEMBROS	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERSON GUEDES DE MOURA JÚNIOR	RENIERY SOARES CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	LIGIA GERANCIANA URBANO DE ARAÚJO	EDNA MARIA LEITE DA CÂMARA

REPRESENTANTES DO SEGMENTO **PROFISSIONAIS DA SAÚDE :**

ENTIDADES	MEMBROS	-
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.	VICENTE LOURENÇO DE FREITAS	ARLENILDO PEREIRA DE MACEDO .
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA .	JOSÉ ARIOSVALDO DOS SANTOS	LEONARDO DA SILVA SANTOS .

Passa o Conselho Municipal de Saúde, na categoria usuário a ser compostos com os seguintes membros e representações:

USUÁRIOS

INSTITUIÇÃO/ REPRESENTAÇÃO.	MEMBROS	-
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	KÉSIA LEÔNIDAS DE OLIVEIRA	REJANE MARIA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉLIO DE AZEVEDO CRUZ .	JOSEFA XAVIER DA SILVA	MONICA XAVIER DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE BANCOS	JOSÉ AFRÂNIO LEITE CÂMARA	SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA
IGREJA CATÓLICA	CRISTINANE SILVA DE SOUZA	SONIA MARIA DIAS

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições anteriores e contrárias.

CELINA AMÉLIA CÂMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:939EBEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº.....:20140279
ORIGEM.....:PREGÃO Nº 018/2014/TIBAU DO SUL-RN/CARONA
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONTRATADA(O).....:O REI DO CAMINHÃO LTDA ME
OBJETO.....:prestação de serviços de manutenção veicular a frota oficial do município para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Educação.
VALOR TOTAL.....:R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2014 Atividade 0501.206050013.2.014 Manutenção das Ativ.da Sec. Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.300,00, Exercício 2014 Atividade 0601.123610023.2.018 Man.das Ativ.da Secretaria Da Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.300,00.
VIGÊNCIA.....:30 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....:30 de Setembro de 2014

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO FERREIRA DA SILVA
Proprietário Contratado

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:D38EADB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 165, de 18 de março de 1997, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 058/2014/SEMEC, que solicita nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – do Município de São José do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Maria Josicléa Santos da Costa – CPF: 009.2016.234-70
Suplente: Maria Francinete de Medeiros – CPF: 021.240.164-58
Representantes dos Professores;
Titular: Maria Aparecida da Costa e Silva – CPF: 262.023.284-87
Suplente: Xênia Simone de Medeiros – CPF: 021.739.174-55
Titular: Roza Maria da Costa Araújo – CPF: 040.730.284-05
Suplente: Maria Adélia da Silva Costa – CPF: 897.762.834-20
Representantes dos Pais dos Alunos;
Titular: Maria das Graças da Silva – CPF: 673.780.804-20
Suplente: Francisca das Chagas de Souza – CPF: 055.887.594-70

Titular: Adriana Oliveira Dantas – CPF: 068.536.104-74
Suplente: Elma de Azevedo Fernandes – CPF: 057.252.074-39
Representantes da Sociedade Civil;
Titular: João Querino Dantas – CPF: 354.108.094-91
Suplente: Francisco das Chagas de Azevedo – CPF: 652.673.894-04
Titular: Elza Ramos da Silva – CPF: 387.837.204-30
Suplente: Aparecida Ferreira de Oliveira – CPF: 041.012.774-43

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 27 de outubro de 2014 a 27 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E559A7F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Damiana Maria de Jesus
OBJETO: Prestação de serviços de Professor Polivalente
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2014
VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 10 de novembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30424608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: NEIVITI ARAÚJO MEDEIROS
OBJETO: Prestação de serviços de Cirurgião Dentista.
VALOR:R$ 2.750,00 (Dois setecentos e cinquenta Reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DAASSINATURA: 03 de novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 03 de novembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0871155B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 383/2014, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de novembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6F359A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº384/2014, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Alexandria/RN	05 de novembro de 2014	70,00	35,00

R$35,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no dia 07 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Alexandria/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E723E07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 385/2014, 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	06 de novembro de 2014	500,00	R$750,00

(
x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1925D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 163/2014 - DISPENSA Nº 082/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação direta do serviço de seguro de automóvel. DESPACHO –
1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: J JORGE ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta do serviço de seguro de automóvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial da Secretaria Municipal de Saúde, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9FC6B39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 082/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 163/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: J JORGE ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP; OBJETO: Contratação direta do serviço de seguro de automóvel; Período de cobertura: 24 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015.; VALOR GLOBAL: R$ 2.416,15 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos); 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:185EB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 142/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja a Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, filtros, óleos e lubrificantes da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, filtros, óleos e lubrificantes, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip OU COM TARJA MAGNÉTICA, para os veículos automotores relativos ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do

contrato a empresa licitante vencedora: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F4DC4767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 142/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, filtros, óleos e lubrificantes da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, filtros, óleos e lubrificantes, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip, para os veículos automotores relativos ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 10 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A7CFF45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0360/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

SCD INDÚSTRIA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS – LTDA
CNPJ: 10.852.945/0001-95
VALOR: R$ 398,00 (Trezentos e Noventa e oito reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:
-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.32.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 31 de Outubro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:062C90AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0075/2014-PMSM

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CPF n.º 131.856.594/49,

02 (Duas) diárias com destino a cidade de Natal/RN, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de com a finalidade de Comparecer ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte no dia 04 de Novembro para tratar de assuntos de interesse do município e comparecer na Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA/RN para tratar de assuntos inerentes a analise de Projetos de Melhoria no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de São Miguel/RN, no dia 05 de Novembro de 2014, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 10 de Novembro 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
CPF n.º: 054.429.964 – 75
Portaria: 131/2013

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:6064CBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa MUSICAL LTDA interpôs Pedido de Impugnação tempestivamente contra o edital do referido certame. E ao mesmo tempo SUSPENDE a licitação em epígrafe para reavaliação das especificações dos itens.

Natal/RN, 10 de novembro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5E092B88

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001 (EDITAL Nº002/2014 - CONCURSO)

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Os candidatos portadores de necessidades especiais ou que estejam comprovadamente desempregados como também os doadores de sangue têm direito à isenção da taxa de inscrição do concurso, de acordo com a Lei Municipal de São Paulo do Potengi nº 662/2007, de 13 junho de 2007.
Para fazer jus à isenção, o candidato deverá apresentar o comprovante eleitoral e o comprovante de residência. Além desses documentos, é obrigatória a apresentação de:
atestado de pobreza e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, bem como a página seguinte, em branco, ao último contrato) para candidatos desempregados;
atestado médico (cópia do atestado com carimbo e assinatura do médico responsável, e com a Classificação Internacional de Doenças – CID) para candidatos portadores de necessidades especiais;
documento oficial que comprove, no mínimo, 3 doações de sangue no ano de 2014 para candidatos doadores de sangue.
O candidato deverá enviar, via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, ou entregar na Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi (Rua Bento Urbano, 04 – Centro Administrativo – São Paulo do Potengi/RN – CEP 59.460-000, Rio Grande do Norte), cópia dos documentos mencionados nos itens anteriores, nos dias úteis do período de 11 a 12 de novembro de 2014, no horário das 8h às 13h.
As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da COMPERVE, a partir do dia 14 de novembro de 2014.
O candidato cuja solicitação for indeferida terá de efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso até o dia 18 de novembro de 2014.
As solicitações deferidas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.
O candidato isento deverá guardar o comprovante de confirmação da sua isenção.

São Paulo do Potengi (RN), 10 de novembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo de Potengi

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C8098FFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 004 (EDITAL Nº 002/2014 - CONCURSO)

Retificação do item 5.15 referente ao prazo de entrega do requerimento e do atestado médico para atendimento diferencial.

Onde se lê:

5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

Leia-se:

5.15. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
a) preencher integralmente o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
b) imprimir esse requerimento; e
c) enviá-lo, eletronicamente, no período de **13 de outubro a 18 de novembro de 2014,** por meio do sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) ou via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

Retificação dos subitens 6.1, 6.4 e 6.5, referentes aos prazos de inscrição dos candidatos e à validação das inscrições.

Onde se lê:

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2014**.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **19 de novembro de 2014**, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **24 de novembro de 2014**, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

Leia-se:

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das **8h00min do dia 13 de outubro de 2014 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2014**, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
imprimir o Comprovante de Pré-inscrição;
efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor correspondente a taxa de inscrição, no período de **13 de outubro a 18 de novembro de 2014**.
6.2. O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 6.1 deste Edital não estará inscrito no concurso.
6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, letra "e".
6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

6.2.3. O comprovante do depósito realizado nos caixas eletrônicos, por meio de envelope, não se constitui em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
6.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
6.4. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **24 de novembro de 2014,** acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação da sua inscrição.
6.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia **26 de novembro de 2014,** cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "e" do item 6.1 deste Edital, no horário **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, para que seja providenciada sua validação.

Retificação do item 8.2 referente à divulgação do local de realização das provas.

Onde se lê:

8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **25 de novembro de 2014.**

Leia-se:

8.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir do dia **26 de novembro de 2014.**

São Paulo do Potengi (RN), 10 de novembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Paulo de Potengi

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:20EBB688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de interesse público relevante;

CONSIDERANDO a desnecessidade da continuação do Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2014;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 78, XII da Lei 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2014.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 10 de novembro de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:92B91149

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO"; Valor Global: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);

Contratado:
MOADY MAIKELL DA SILVA VIEIRA
CPF: 028.500.394-11;

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D509A81E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.....: 075//2014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (CNPJ: 12.671.814/0001-37)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VALOR TOTAL.....: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento Geral do Município de São Vicente - RN para o Exercício de 2014. Dotação Orçamentária – 0412200072.004 – Realização de Concurso Público – Elemento de Despesa 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações *(in verbis XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

São Vicente/RN 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:16C9A029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 007/2014

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 007/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contração de empresa especializada em obras e reformas para o serviços de reformas e ampliação da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, localizada na sede deste município. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 007/2014-TP à(s) proponente(s) VENEZA COMERCIAL LTDA - ME, com o valor total de R$ 219.698,59(Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Novembro de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD0E3C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 03 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **EMANOEL RODRIGUES DE SALES**, portador do CPF/MF nº 060.250.404-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:38B4440F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0648/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:43DBB4CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0649/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria de Fátima Monteiro ao

Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B05BE622

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERRENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, através do Grupo de Acompanhamento Local (GAL), nomeado através do Decreto 361/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Serra Negra do Norte em 19/02/2014, CONVOCA a população para a 3ª Audiência Pública referente à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Serra Negra do Norte, com o objetivo básico da apresentação do Diagnóstico de Resíduos Sólidos**.**
Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderá participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 3ª Audiência Pública.
A 3ª Audiência Pública realizar-se-á em 25 de novembro de 2014, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Otaviano A. de Araújo, nº 63, Centro, Serra Negra do Norte/RN.

Serra Negra do Norte, 10 de novembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9753589E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAL Nº 024/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de habilitação e de proposta de preços as 09h00min no dia 20/11/2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Eugenio Costa 72, Serrinha dos Pintos - RN, com oseguintes objeto:contratação de pessoa jurídica para o fornecimento graduado de material de limpeza para diversas secretarias da prefeitura. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Os interessados poderão obter o texto integral dos Editais na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3398-0020

SERRINHA DOS PINTOS, EM, 06/11/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8A97855D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à Prestação de serviço de Pagamento de Anotação de responsabilidade Técnica - ART de fiscalização dos serviços de construção de uma quadra coberta com vestiarios, contendo 994,08 mý de area total, com estrutura em concreto armado e cobertura metalica da Cidade de Severiano Melo. ART nº 2014-00021103262475023020, mantido pela Secretaria Municipal de Tranportes, Obras e Urbanismo do muinicípio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).

SR(A). EMANUEL FERNANDES ANDRADE,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Novembro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F8AE5217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Pagamento de Anotação de responsabilidade Técnica - ART de fiscalização dos serviços de construção de uma quadra coberta com vestiarios, contendo 994,08 mý de area total, com estrutura em concreto armado e cobertura metalica da Cidade de Severiano Melo. ART nº 2014-00021103262475023020, mantido pela Secretaria Municipal de Tranportes, Obras e Urbanismo do muinicípio de Severiano Melo/RN
Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Novembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F07D957E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, convoca as Empresas Participantes da licitação acima epigrafada – objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN. Para a fase de habilitação, que será realizada dia 14/11/2014 as 09:30horas.

Taipu/RN, em 10/11/2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:42EF328B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL –- Nº 34/2014

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o processo em epigrafe, objeto **Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Taipu/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços, em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.** Pela ausência de interessados na Licitação.

TAIPU/RN, EM 10/11/2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6505AE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL –- Nº 33/2014

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o processo em epigrafe, objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.** Pela ausência de interessados na Licitação. Informo ainda que fica remarcada a 2ª convocação para o dia 21/11/2013 as 10:30hs (Horário Local) na Sede da Prefeitura Setor de Licitação, situada a Rua Antônio Alves da Rocha, 304 Centro Taipu/RN.

Taipu/RN, em 10/11/2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C4F2D0EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 197/1995, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taipu-Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo:
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvido pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado pela execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade

com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 1.000,00, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, em 20 de setembro de 1995.

ALUIZIO VIANA DE MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A8DCA079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 367/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Cria a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Taipu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Taipu/RN sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Taipu/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Paras as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, matérias ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.
Art. 4º - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído por representantes dos poderes Executivo e Legislativo do município, por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de entidades religiosas, do Sindicato de Trabalhadores Rurais e Associações Comunitárias do município.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam. E não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renumeração especial.
Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Ficando Revogada a totalidade do conteúdo da Lei Municipal nº 356/2012 de 14 de maio de 2012.**

Gabinete do Prefeito de Taipu/RN, 30 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D50FB364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

Taipu/RN, 25 de janeiro de 2013.

Regulamenta a Lei de nº 367/2012, de 30 de novembro de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção de defesa Civil – COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações e de Defesa Civil
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à proteção e Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergências, com garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferência de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para ações de Proteção e Defesa Civil:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastre e atividades de Proteção e defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
IX. Executar a Distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e risco de desastre;
XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e a defesa civil, através da mídia local;
XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento pra executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV. Comunicar aso órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV. Implantar programas de treinamentos para voluntários;
XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;

XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, nos Bairros e distritos.
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante portaria.
Art. 4º Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários obras e serviços, bem outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os tempos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;
- Representantes das Classes Produtoras e trabalhadoras do Município;
- Representantes das Entidades religiosas Comunitárias do Município;
- Representantes do Fórum de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Município;
- Representantes do Pelotão Militar do Município;
- Representantes da Secretaria de Obras do Município;
- Representantes da Secretaria de Saúde do Município;
- Representantes da Secretaria de Educação do Município;
- Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município;
- Representantes do Fórum Municipal;
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão renumeração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousadas, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - A Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastre) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e risco de Desastre;
II. Implantar programas de treinamentos para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento pra executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos as perdas e os danos a que esta sujeita á população, em circunstância de desastre.
Art. 10º – Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
A) Diárias e transporte;
B) Aquisição de material de consumo;
C) Serviços de terceiros;
D) Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
E) Obras e reconstrução.
Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo especial será feita mediante os seguintes documentos:
Fatura a Nota Fiscal;
Balancete evidenciado receita e despesas; e
Nota de Pagamento.
Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Taipu/RN poderá fazer constar dos Currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a totalidade do conteúdo do Decreto Municipal nº 003/2012 de 04 de maio de 2012.**

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Taipu/RN 25 de janeiro de 2013.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:563AF22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2.655/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, EM REGIME EMERGENCIAL, DURANTE OS DIAS 10 A 17 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede Av. Miguel Barbosa, s/n, 548, Centro, Tangará/RN, CEP:59240000, CNPJ/MF: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: JOSE ADERSON LEÃO, com sede , CNPJ/MF: 480.581.144-72
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:08.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2041 - Administração dos Serviços da Secretaria
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0020 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará
BASE LEGAL: Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93

Tangará/RN, 10 de novembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C19910F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, torna público aos interessados o ***CANCELAMENTO*** do Pregão Presencial SRP nº. 048/2014, tendo em vista orientação da Acessória Jurídica deste Município. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone (84) 3326-2228 e E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 11 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E142ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0181/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JAILTON AQUINO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau/Açu/Tibau - RN. Para **REUNIÃO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA AÇU MOSSORÓ**, no período: de **12/11/2014** à **12/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7239676E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0182/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Brasília – DF / Tibau - RN**. Para participar da **REUNIÃO COM BANCADA PARLAMENTAR DO RN/EMENDAS OGU 2015**, no período: de **11/11/2014** à **12/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6684AB79

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0183/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **DEBORA RAQUEL DE ALCÂNTARA GARCIA**, matrícula nº 40973-1, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Recife - PE/Tibau - RN. Para participar do **ENCONTRO NACIONAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO 2014**, no período: de **18/11/2014** à **20/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B239A881

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0184/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANAJARIA CAMILA PAULA LOPES**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**TRÊS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Recife - PE/Tibau - RN. Para participar do **ENCONTRO NACIONAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO 2014**, no período: de **18/11/2014** à **20/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00025DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0185/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANAJARIA CAMILA PAULA LOPES**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Natal - RN/Tibau - RN. Para participar do **FEIRA DO EMPREENDEDOR POTIGUAR**, no período: de **13/11/2014** à **13/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0F17FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0186/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VANESSA MONIKY MORAIS DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **PSICOLOGA DO NASF**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**, no período: de **02/10/2014** à **02/10/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5C5BDF58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0187/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00375 de 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **DEBORA RAQUEL DE ALCÂNTARA GARCIA**, matrícula nº 40973-1, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de Tibau - RN/Natal - RN/Tibau - RN. Para participar do **FEIRA DO EMPREENDEDOR POTIGUAR**, no período: de **13/11/2014** à **13/11/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E1BC220

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº545/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a doar imóvel integrante do seu patrimônio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a MARIA EUNICE DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF nº 157.748.994-20 e RG nº 226.127 2ªVIA, um terreno localizado no bairro centro, município de Umarizal – RN, com 2.560,00 m2, limitando-se ao NORTE com a Srª Clédina Amorim Oliveira; medindo 64,00m (sessenta e quatro metros); ao SUL com a via pública Rua João Mafaldo, medindo 64,00m (sessenta e quatro metros); ao OESTE com a via pública Avenida Oeste, medindo 40,00m (quarenta metros) e a LESTE com os Senhores Flávio Cavalcante da Silva e André Manoel de Moura, medindo 56,00m (cinqüenta e seis metros) conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 17 de setembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:41E74D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2014 – GAPM/PMU

Upanema/RN, em 07 de novembro de 2014.

Determina a antecipação do gozo do feriado municipal de que trata a Lei Municipal n. 402 de 23 de abril de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n. 402 de 23 de abril de 2009, que instituiu o feriado municipal do "Dia do Evangélico",

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinada a antecipação do gozo do feriado municipal "Dia do Evangélico" para o dia 14 de novembro de 2014 (sexta feira).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9295E2E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2014/CGM

UPANEMA, em 07 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controladora do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Cinco Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 500,00 (Quinhentos reais), a Sra. MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA, Controladora adjunta, lotada na Controladoria Geral do Município, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 3º Curso sobre Controle Interno Municipal;
Local de destino: Tribunal de Contas do Estado, Natal/RN.
Período do Afastamento:10 a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 07 de novembro de 2014.

CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA
Controladora Geral

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6D403428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 063/14 em 10 de novembro de 2014
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **JOSE WILSON DA COSTA**

DECISÃO
Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidor **JOSE WILSON DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **JOSE WILSON DA COSTA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de dezembro de 2014. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 10 de novembro de 2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D8EC4882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO CÓDIGO TRIBUTARIO

Anexos
TABELA I
Fatores de Situação

01	Meio de Quadra	1.00
02	1 Esquina	1.10
03	2 Esquinas	1.20
04	3 Esquinas	1.30
05	Gleba	0.50
06	Fundos	0.20
07	Vila	0.20
08	Aglomerado	0.10

TABELA II
Fatores de Pedologia

01	Firme	1.00
02	Inundável	0.50
03	Alagado	0.20
04	Misto	0.30

TABELA III
Fatores de Topografia

01	Plano	1.00
02	Aclive	0.70
03	Declive	0.50
04	Impede Construção	0.20

TABELA IV

Fatores de Posicionamento

01	Isolada	1.00
02	Conjugada/Conjugada	0.70

TABELA V
Fatores de Utilização do Imóvel

Residencial	0,010
Comercial/Prestação de Serviços	0,015
Industrial	0,020
Hospitalar/Saúde	0.025
Agropecuária	0.010

TABELA VI
Fatores de Qualidade da Construção

01	Simples	0.50
02	Regular	0.70
03	Médio	1.00
04	Superior	1.10
05	Extra	1.30

TABELA VII
Tabela de Preços de Construção

01	Casa	430,36
02	Apartamento	536,50
03	Propriedade Agropecuária	128,25
04	Loja/Sala/Escritório	430,36
05	Instituição Financeira	536,50
06	Hotel/Motel	536,56
07	Saúde	430,36
08	Educação	430,36
09	Indústria	573,80
10	Galpão	96,39
11	Garagem/Estacionamento	96,39
12	Casa de Show/Lazer	182,61
13	Telheiro	35,94

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)
TABELA VIII
Fatores de Utilização da Construção

01	Residencial	1.00
02	Comercial	1.10
03	Industrial	1.20
04	Prestação de Serviços	1.10
05	Hospitalar/Saúde	1.25
06	Educação	1.10
07	Agropecuária	1.00

TABELA IX
Valores Unitários do M² (metro quadrado) de Terreno

Nível	Valor
1	0,15
2	1,66
3	1,77
4	1,94
5	2,22
6	2,28
7	2,78
8	3,01
9	3,27
10	3,61
11	4,05
12	4,46
13	4,50
14	5,02
15	5,58
16	6,07
17	6,38
18	6,68
19	7,07
20	7,17
21	7,24
22	7,33
23	7,41
24	7,58
25	7,65
26	8,07
27	8,36
28	8,92
29	9,07
30	9,56
31	10,08
32	10,36
33	10,53
34	10,60
35	13,31
36	18,66
37	23.95
38	27,02
39	48,36
40	57,06
41	67,33
42	79,45
43	93,75
44	110,63
45	130,54
46	154,04
47	181,77
48	214,48
49	253,09
50	298,64

TABELA X
Fatores de Estrutura da Edificação

01	Alvenaria	1,00
02	Concreto	1,10
03	Metálica	0,80
04	Madeira	0,90
05	Taipa	0,20

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C925D13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014SRP - PROCESSO Nº 080012/2014

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais odontológicos, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angicos - RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2014SRP, o Pregoeiro do Município de Angicos, o Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1654	ACIDO FOSFORICO 37%	PACOTE	5,400	20,000	108,000
2	1658	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA	CAIXA	5,310	20,000	106,200
3	1659	BROCA CARBIDE 4	UNIDADE	4,450	60,000	267,000
4	1660	BROCA CARBIDE 6	UNIDADE	4,450	60,000	267,000
5	1661	BROCA CARBIDE 6HL	UNIDADE	5,700	60,000	342,000
6	1663	BROCA CIRURGICA 704	UNIDADE	6,000	30,000	180,000
7	1664	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL)	UNIDADE	8,980	20,000	179,600
8	1666	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FARDO	10,900	60,000	654,000
9	1672	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	UNIDADE	2,750	70,000	192,500
10	1673	FORMOCRESOL	UNIDADE	4,100	20,000	82,000
11	1674	FUOR GEL NEUTROR 2%	UNIDADE	3,190	30,000	95,700
12	1675	HEMOSTOP	UNIDADE	10,500	5,000	52,500
13	1678	IONOMERO DE VIDRO R (MAXXION-PO E LIQUIDO)	FARDO	15,980	50,000	799,000
14	1683	MICROBUSH	CAIXA	9,100	20,000	182,000
15	1688	PEDRA POMES	UNIDADE	2,500	10,000	25,000
16	1699	PONTA SHOFU CHAMA	UNIDADE	5,270	50,000	263,500
17	1700	PONTA SHOFU ESFARICA	UNIDADE	5,270	50,000	263,500
18	1711	TIRA DE POLYESTER	PACOTE	0,980	30,000	29,400
19	1713	VERNIZ FORRADOR (SS WHITE)	UNIDADE	7,380	20,000	147,600
					TOTAL DO VENCEDOR	4.236,50
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 12.305.387/0001-73						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1650	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	16,500	60,000	990,000
2	1651	ALGODAO	UNIDADE	4,400	60,000	264,000
3	1652	AMALGAMA CAPSULA 1 PORCAO	CAIXA	51,500	50,000	2.575,000
4	1655	ANESTESICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA (SS WHITE)	CAIXA	22,500	125,000	2.812,500
5	1656	ANESTESICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	CAIXA	44,950	125,000	5.618,750
6	1662	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	4,800	30,000	144,000
7	1665	CIMENTO PROVISORIO (COLTOSOL OU VILLEVIE)	UNIDADE	7,000	20,000	140,000
8	1669	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CAIXA	18,750	150,000	2.812,500
9	1676	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	2,490	20,000	49,800
10	1680	LAMINA DE BISTURI Nº15	CAIXA	15,750	25,000	393,750
11	1681	MATRIZ 5MM	UNIDADE	1,060	100,000	106,000
12	1682	MATRIZ 7MM	UNIDADE	1,050	30,000	31,500
13	1685	PAPEL CARBONO	UNIDADE	1,200	30,000	36,000
14	1701	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3.5 (Z 250-3M)	UNIDADE	38,000	5,000	190,000
15	1706	ROLETES DE ALGODAO	PACOTE	1,300	400,000	520,000
16	1707	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	2,300	30,000	69,000
17	1708	TACAS DE BORRACHA	UNIDADE	0,670	200,000	134,000
18	1709	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA	PACOTE	4,600	30,000	138,000
					TOTAL DO VENCEDOR	17.024,80
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA 11.511.020/0001-43						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1649	ADESIVO (PRIMER BOND-DENTSPLY /SINGLE BOND-3M)	UNIDADE	10,390	60,000	623,400
2	1653	AMALGAMA CAPSULA 2 PORCOES	CAIXA	85,500	50,000	4.275,000
3	1657	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRUTOR	CAIXA	45,000	30,000	1.350,000
4	1667	DISCO DE FELTRO	PACOTE	23,300	20,000	466,000
5	1668	ESCOVAS DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UNIDADE	0,940	200,000	188,000
6	1670	FIO RETRATOR	UNIDADE	15,000	5,000	75,000
7	1671	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	2,780	120,000	333,600
8	1677	IONOMERO DE VIDRO F (SS WHITE-PO E LIQUIDO)	FARDO	29,500	15,000	442,500
9	1679	IRM OU PULPOSAN (PO E LIQUIDO)	UNIDADE	29,700	10,000	297,000
10	1684	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UNIDADE	9,850	10,000	98,500
11	1686	PASTA PARA POLIMETRO DE RESINA	UNIDADE	12,250	5,000	61,250
12	1687	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	3,750	50,000	187,500
13	1689	PELICULA PARA RARIO-X ODONTOLOGICO	CAIXA	82,000	2,000	164,000
14	1690	PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
15	1691	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
16	1692	PONTA DIAMANTADA 1014HL	UNIDADE	1,050	125,000	131,250
17	1693	PONTA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
18	1694	PONTA DIAMANTADA 1032	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
19	1695	PONTA DIAMANTADA 1034	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
20	1696	PONTA DIAMANTADA 3081	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
21	1697	PONTA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
22	1698	PONTA DIAMANTADA 3195	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
23	1702	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UNIDADE	9,450	5,000	47,250
24	1703	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL O-A2	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
25	1704	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL A 1	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
26	1705	RESINA FOTOPOLIMEROZAVEL A 3	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
27	1710	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PACOTE	5,000	30,000	150,000
28	1712	VERNIZ DE FLUOR	UNIDADE	11,400	5,000	57,000
					TOTAL DO VENCEDOR	10.441,20

ANGICOS – RN, 05 de novembro de 2014.

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:60AA538D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2014

Em 06 de novembro de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 376/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Jozilma Maria de Carvalho-ME**		
CNPJ: **04.805.345/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Edgar dantas, 350 , Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-150**		
Representante: **Jozilma Maria de Carvalho** - CPF: **791.603.954-00**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005230 - Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	PENALTY	UNID.	50,00	110,00	5.500,00
2	0005231 - Bola de futevôlei	PENALTY	Unid	30,00	170,00	5.100,00
3	0005232 - Bola de futebol de areia	PENALTY	UNID.	30,00	110,00	3.300,00
4	0005233 - Bola de futsal max 1000, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-430g, 62,5cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	PENALTY	UNID.	100,00	190,00	19.000,00
5	0003473 - Bola de futsal max 200, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	PENALTY	UNID.	40,00	110,00	4.400,00
6	0003474 - Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibra, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	PEMALTY	UNID.	20,00	119,00	2.380,00
7	0003475 - Bola de voleibol 6.0, miolo slipsysten removível e lubrificado, microfibra, matrizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	PENALTY	UNID.	30,00	198,00	5.940,00
8	0003476 - Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	PENALTY	UNID.	20,00	109,00	2.180,00
23	0003488 - Luva para futebol de campo Composição: 50% Poliester, 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Luva com palma de látex extremamente macio, com tecnologiaAQUA GRIP, que aumenta a absolvição dos impactos e aderência. Punho elástico com 8cm de largura e fecho duplo	PANGUE	Par	20,00	80,00	1.600,00
24	0003489 - Luva para futsal Composição: 50% Poliéster 40% Algodão e 10% Outras Fibras. Punho com bandagem elástica para melhor proteção. Costura nos dedos mesclada com corte tradicional e ROLL FINGER. Modelo profissional, ideal para quadras.	PANGUE	Par	20,00	80,00	1.600,00
54	0005242 - Luva para treino de karatê Com proteção no polegar e em formato ergonômico para maior conforto e proteção. Possui espuma interna que absorve o impacto e exterior em PU (Poliuretano). Ajuste em tira prática de velcro	PANGUE	UNID.	100,00	100,00	10.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**61.000,00**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0003477 - Redes para futebol de campo – Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2,50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV.	GOLDEN	Par	20,00	210,00	4.200,00
10	0005234 - Rede futebol de salão Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado Nº 4 trançado	GOLDEN	Par	15,00	360,00	5.400,00
11	0003479 - Rede para voleibol – oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	GOLDEN	Par	10,00	170,00	1.700,00
12	0003480 - Antena oficialpara vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	GOLDEN	Par	10,00	125,00	1.250,00
13	0005235 - Bico encher bola, material corpo borracha, material ponta metal, tipo ponta rosqueadacorpo, cor vermelha	PANGUE	UNID.	20,00	6,00	120,00
14	0003499 - Bomba encher bola, material corpo plástico, material bico aço inoxidável, tamanho único.	PENALTY	UNID.	10,00	30,00	300,00
15	0003481 - Cartão de Arbitragem Oficial: Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão e tempo em que o gol foi marcado. Acompanha as cores Amarelo e Vermelho	PANGUE	Par	15,00	16,00	240,00
16	0005236 - Apito profissional Mini 40, potência sonora de 115 decibéis, atinge uma ampla área de sonoridade. Composição:plástico,bastante leve e prático.	FOX 40	UNID.	20,00	38,00	760,00
17	0003483 - Cronômetro a bateria com Display de cristal líquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio Eletrônico Digital, Escala do Cronômetro: 23h59'59, botões LAP/RESET, START/STOP e MODE, Dimensões aproximadas: 73 mm x 60mm. Acompanha prendedor e	PANGUE	UNID.	20,00	50,00	1.000,00
18	0003484 - Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31.Placar com numeração pequena: 0 a 7.	PANGUE	UNID.	5,00	206,00	1.030,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**16.000,00**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0003487 - Colete, material poliéster, cores verde, vermelho, preto e branco, tamanho diversos, uso esportivo. Características adicionais elásticos laterais, sem bolso.	DODY SPORT	UNID.	100,00	19,00	1.900,00
25	0003495 - Kit para GOLEIRO Futebol de Campo, composto de 02 camisas manga comprida PLACAR + 02 bermudas material 100% Poliéster, estofamento nas coxas para diminuir impacto, Material de altíssima qualidade, proporciona conforto e leveza, 02 pares de	DODY SPORT	UNID.	30,00	310,00	9.300,00

	meões de futebo					
26	0003496 - Kit esportivo p/ Futsal, composto de 12 camisas, 12 calções e 12 meões.	DODY SPORT	UNID.	20,00	620,00	12.400,00
27	0003497 - Kit para GOLEIRO Futsal, composto de 02 camisas manga comprida PLACAR + 02 calções PLACAR +2 pares de meões.	DODY SPORT	UNID.	20,00	320,00	6.400,00
50	0005238 - Kimono Karatê adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão, pinturas nas	PANGUE	UNID.	50,00	120,00	6.000,00
51	0005239 - Kimono judô adulto e infantil Gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade Acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça Tecido duplo nas costas para maior absorção do suor Tecido lona K10 100% algodão, pinturas nas c	PANGUE	UNID.	50,00	210,00	10.500,00
52	0005240 - Faixa de karatê e judô 100% algoodão cores variadas	PANGUE	UNID.	100,00	30,00	3.000,00
53	0005241 - Calça estilo Capoeira em Helanca Cintura com elástico e cordão Tamanho: adulto e infantil P, M, G e GG, masculina e feminina Nas cores Branca e Preta com listras na lateral ou sem listras Pinturas a combinar.	DODY SPORT	UNID.	100,00	45,00	4.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**54.000,00**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0003485 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor preto e amarela.	PANGUE	UNID.	30,00	25,00	750,00
20	0003486 - Cone de sinalização, em pvc no tamanho de 23 cm de altura na cor preto e amarela.	PANGUE	UNID.	30,00	28,00	840,00
21	0003506 - Cone médio	PANGUE	UNID.	20,00	17,00	340,00
28	0003490 - Troféu para premiação 1º lugar medindo 1,40 Metro com base ABS	PIAZZA	UNID.	20,00	500,00	10.000,00
29	0003491 - Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS	PIAZZA	UNID.	20,00	480,00	9.600,00
30	0003492 - Troféu para premiação 3º lugar medindo 85 cm com base ABS.	PIAZZA	UNID.	20,00	480,00	9.600,00
31	0003493 - Medalhas para premiação 1°, 2° e 3° lugar, com fita verde.	PIAZZA	UNID.	300,00	3,10	930,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**32.060,00**

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0003500 - Bambolês dos tamanhos P. M e G.	PANGUE	UNID.	30,00	7,30	219,00
33	0003501 - Corda elástica medindo 8m	PANGUE	UNID.	10,00	17,50	175,00
34	0003502 - Kit badminton completo para 04 pessoas composta por 04 raquetes de alumínio (prontas para uso), 03 petecas (nylon), 01 rede, 01 suporte de montagem, 01 corda nylon, 04 pinos de fixação, 01 bolça para todos os itens do kit.	PANGUE	UNID.	15,00	90,00	1.350,00
35	0003503 - Dardo de bambu	PANGUE	UNID.	5,00	90,00	450,00
37	0003505 - Bastão calistênico	PANGUE	UNID.	15,00	17,50	262,50
38	0003507 - Colchonete para ginástica	PANGUE	UNID.	30,00	115,50	3.465,00
39	0003515 - Escada de agilidade	PANGUE	UNID.	5,00	185,00	925,00
40	0003508 - Disco de 1kg	PANGUE	UNID.	5,00	80,00	400,00
41	0003509 - Medicinebol de borracha de 1 kg	PANGUE	UNID.	5,00	126,00	630,00
42	0003510 - Medicinebol de borracha de 2 kg	PANGUE	UNID.	5,00	137,00	685,00
43	0003511 - Medicinebol de borracha de 3 kg	PANGUE	UNID.	5,00	165,00	825,00
44	0003512 - Peso de 3kg	PANGUE	UNID.	5,00	34,50	172,50
45	0003513 - Peso de 4kg	PANGUE	UNID.	5,00	44,50	222,50
46	0003514 - Peso de 5kg	PANGUE	UNID.	5,00	54,50	272,50
VALOR GLOBAL LOTE 5						**10.054,00**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0003504 - Pelota de couro de 250 g	PENALTY	UNID.	10,00	44,50	445,00
47	0005237 - Sapatilhas de velocidade Com 7 pregos em cada pé de 7mm em formato pirâmide disposto na parte anterior da sola. Solado em resina plástica semi flexível e borracha carbonada. Entressola em EVA SOFT MAX, 8mm de alto absorção de impactos cabedal em material	TRONIC	UNID.	20,00	230,00	4.600,00
48	0003518 - Chuteiras para futebol de campo em couro e solado em TPU, pontex palmilha de montagem, puchador para facilitar o calce cravos arredondados numeração de 35 a 44	PENALTY	UNID.	120,00	89,00	10.680,00
49	0003519 - Tênis estrutura baixa em nylon com amarração assimétrica, tipo de pisada neutra sistema de amortecimento sola feita de borracha e carbono (x10) sistema Wave na sola numeração de 35 a 44	PENALTY	UNID.	120,00	89,00	10.680,00
55	0005243 - Mesa para Tênis de Mesa feita em MDP 15 mm, proporcionando resistência à mesa e melhor desempenho ao jogo. Possui o tamanho oficial aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Seu acabamento é feito em Primer Azul, para evitar reflexo	PANGUE	UNID.	20,00	480,00	9.600,00
56	0005244 - Raquete para tênis de mesa Folha: 6mm Esponja:1,8mm Cabo: Côncavo Efeito: 50% Dimensões do produto: 2 x 3 x 25 cm Peso: 0,177 Kg.	PANGUE	UNID.	100,00	41,97	4.197,00
57	0005245 - Bolas para tênis de mesa	PANGUE	UNID.	200,00	3,99	798,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**41.000,00**

Campo Redondo /RN, 06 de novembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Jozilma Maria de Carvalho-ME
Representante Legal:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO,
Empresária, Brasileira, CPF/MF: 791.603.954-00.
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A7512EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 027/2014-PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 027/2014 - PMF /CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia trinta de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014), referente ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 027/2014 – PMF/CPL/SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de material médico-hospitalar**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	500	PCT	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2	**3,62**	**R$ 1.810,00**
3	100	CX	Agulha descartável 25 x08 c/ 100 und em uso unico	**5,59**	**R$ 559,00**
4	200	CX	Agulha descartável 25 x 7 c/ 100und em uso único.	**5,59**	**R$ 1.118,00**
5	90	CX	Agulha descartável 40x1,2 c/ 100und em uso unico	**5,60**	**R$ 504,00**
8	20	UND	Almotolia branca 250ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**1,96**	**R$ 39,20**
9	20	UND	Almotolia branca 500ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**2,62**	**R$ 52,40**
10	20	UND	Almotolia marrom 250ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**1,82**	**R$ 36,40**
23	250	UND	Coletora de urina sistema fechado com capacidade para 2000 ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de pvc com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de latéx, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme ,plástico termoformável com abertura em pétala; esterilizada em óxido de etileno;registro na anvisa:	**3,42**	**R$ 855,00**
27	100	PCT	Escova cervical c/ 100	**17,95**	**R$ 1.795,00**
29	75	PCT	Espatula airys c/100	**5,84**	**R$ 438,00**
32	300	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (G), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**1,50**	**R$ 450,00**
33	5	LT	Éter sulfúrico	**14,70**	**R$ 73,50**
44	45	CX	Lamina de bisturi no 15, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	**20,36**	**R$ 916,20**
45	45	CX	Lamina de bisturi no 23, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	**20,36**	**R$ 916,20**
46	255	CX	Lanceta descartável p/ sangue c/100und, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada,trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil	**23,80**	**R$ 6.069,00**
48	2	FRS	Lugol, 2% 1000 ml, corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	**41,77**	**R$ 83,54**
50	3.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 8,0 , luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,94**	**R$ 2.820,00**
51	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,0, luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,94**	**R$ 1.880,00**
57	18	L	Povidine digermante	**15,18**	**R$ 273,24**
58	150	L	PVPI tópico 1000ml,concentração a 10%, teor de iodo 1, forma farnaceutica solução degermante.	**15,18**	**R$ 2.277,00**
59	150	PCT	Saco de lixo hospitalar 100 L sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000 – pacote com 100 unidades.	**32,20**	**R$ 4.830,00**
60	3.000	UND	Scalp nº 21 , intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
61	3.000	UND	Scalp nº 23, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
62	3000	UND	Scalp nº 25, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
63	3000	UND	Scalp no 27, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 5120,00**
64	16.500	UND	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,12**	**R$ 1.980,00**
68	16.500	UND	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,40**	**R$ 6.600,00**
75	55	UND	Tensiometro, braçadeira, material nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho adulto, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características.	**46,88**	**R$ 2.578,40**
TOTAL					**R$ 40.994,08**

• Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.588.224/0001-21

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	320	RL	Algodão**,** tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual em saco.	**7,90**	**R$ 2.528,00**
24	45	PCT	Compressa cirúrgica; em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/30cm de comprimento,em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; medindo 45 x 50cm; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo que comprove cumprimento nbr14767. Apresentação: pacote com 50 unidades	**49,80**	**R$ 2.241,00**
26	1500	UND	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	**1,15**	**R$ 1.725,00**
28	390	RL	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	**5,58**	**R$ 2.176,20**
30	2200	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (M), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**1,03**	**R$ 2.266,00**
31	800	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (P), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**0,85**	**R$ 680,00**
52	450	CX	Luva de procedimentos G com 100und	**15,45**	**R$ 6.952,50**
54	350	CX	Luva de procedimentos P com 100und	**15,45**	**R$ 5.407,50**
55	150	CX	Máscara descartável c/ 50und com elástico. máscara cirúrgica, tipo não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação, características adicionais clip nasal embutido,hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável,com elástico.	**5,30**	**R$ 795,00**

65	16.500	UND	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,19**	**R$ 3.135,00**
67	18.500	UND	Seringa descartável 1ml c/ agulha (13 x 0,45 mm; 13 x 0,38 mm, 13 x 0,30 mm) , Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais),	**0,15**	**R$ 2.775,00**
TOTAL					**$ 30.681,20**

• Empresa: FAB DE ASSIS – CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	95	CX	Álcool 70% em gel 1000ml c/ 12L unidades em caixa de papelão	**60,00**	**R$ 5.700,00**
12	300	PCT	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 MT de cumprimento (em repouso) peso 42,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente,em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove cumprimento nbr 14056	**9,60**	**R$ 2.880,00**
13	480	PCT	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura, 1,80 m de cumprimento em repouso (4,5 m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da nbr14056 e atenda a legislação atual vigente.	**7,50**	**R$ 3.600,00**
20	12	PCT	Coletor para material perfuro cortante com capacidade mínima de 07 litros, confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que Possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75%, manuseio pela alça capacidade nominal: Litros não encher acima desta. Caixa com 10 unidades.	**12,20**	**R$ 146,40**
21	120	PCT	Coletor para material perfuro cortante com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que Possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite Do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75%, manuseio pela alça capacidade nominal: com 10 unidades Litros não encher acima desta	**21,00**	**R$ 2.520,00**
39	30	CX	Fita p/medir glicemia accu-chek c/50	**70,00**	**R$ 2.100,00**
53	800	CX	Luva de procedimentos M com 100und	**15,30**	**R$ 12.240,00**
69	20	CX	Soluçao glicerinada 12%	**105,00**	**R$ 2.100,00**
76	15	CX	Termômetro para aferição da temperatura em vidro, de coluna de Mercúrio, Verificado e aprovado pelo INMETRO, Inclui estojo de proteção, caixa com 12 unidades.	**54,00**	**R$ 810,00**
TOTAL					**R$ 32.096,40**

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	100	CX	Agulha descartável 13x0,45 c/ 100und em uso único.	**5,60**	**R$ 560,00**
11	150	UND	Aparelho descartável de barbear c/ duas lâminas, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, quantidade lâminas 2, material cabo plástico, tipo cabo longo/arredondado e com frisos.	**0,50**	**R$ 75,00**
14	6	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 18g	**67,00**	**R$ 402,00**
15	22	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 20g	**67,00**	**R$ 1.474,00**
16	20	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 22g	**67,00**	**R$ 1.340,00**
17	20	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 24g	**72,00**	**R$ 1.440,00**
18	12	CX	Catgut simples 2-0 agulhado, fio de sutura, material catgut simples s/ agulha, tipo fio, comprimento 250, esterilidade estéril	**69,68**	**R$ 836,16**
19	120	UND	Clamp umbilical estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em v, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Apresentar registro do produto na ANVISA.	**0,45**	**R$ 54,00**
22	600	UND	Coletor universal com pá – pote p/ coleta de materiais Com capacidade de 80 ml aproximadamente, em material plástico resistente branco com a tampa rosqueável, devendo vir rosqueada no pote. Deverá vir dentro do pote uma pazinha com 4,5 cm aproximadamente. A embalagem final Deverá ser em pacotes resistentes, vedados hermeticamente com 100 unidades embaladas individualmente. A boca do pote deverá ter aproximadamente 4,7 cm de diâmetro interno.	**0,23**	**R$ 138,00**
25	260	PCT	Compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 10 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	**0,45**	**R$ 117,00**
34	30	CX	Fio sutura nylon 0-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 0, cor preto, comprimento compr. mínimo 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril em envelope.	**26,80**	**R$ 804,00**
35	30	CX	Fio sutura nylon 2-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril em envelope individuais.	**26,80**	**R$ 804,00**
36	40	CX	Fio sutura nylon 3-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril em envelopes únicos.	**26,80**	**R$ 1.072,00**
37	30	CX	Fio sutura nylon 5-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril	**26,80**	**R$ 804,00**
38	350	CX	Fita p/ medir glicemia on call plus c/ 50	**24,10**	**R$ 8.435,00**
40	680	RL	Gaze hidrófila de fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 91cm x 91m, bom acabamento,sem fios soltos enrolada de forma continua e uniforme - em rolo.	**24,00**	**R$ 16.320,00**
41	6	UND	Gel p/ ultra-som ou ecg galão de 5 litros. Apresentar registro do produto na ANVISA.	**19,00**	**R$ 114,00**
42	25	KIT	Kit nebulização adulto, máscara de inalação / nebulização, material pvc transparente, modelo hudson, tamanho adulto, aplicação nebulização, características adicionais atóxica e com presilha elástica	**8,20**	**R$ 205,00**
43	25	KIT	Kit nebulização infantil, máscara de inalação / nebulização, material pvc transparente, modelo hudson, tamanho infantil, aplicação nebulização, características adicionais atóxica e com presilha elástica	**8,20**	**R$ 205,00**
47	25	ROLO	Lençol desc. P/ maca, lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar.	**6,66**	**R$ 166,50**
49	4.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,5, luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,95**	**R$ 3.800,00**
66	16.500	UND	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,26**	**R$ 4.290,00**
70	5	CX	Sonda de foley no 16, sonda uretral, material látex, tamanho nº 16, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 111,50**
71	20	CX	Sonda de foley no 18, sonda uretral, material látex, tamanho nº 18, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 446,00**
72	20	CX	Sonda de foley no 22, sonda uretral, material látex, tamanho nº 22, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 446,00**
73	250	PCT	Sonda uretral no 08 c/10und, material silicone, tamanho nº 08, características adicionais tipo foley, tipo balão de 5cc, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril,apirogênica, tipo embalagem embalagem individual	**5,00**	**R$ 1.250,00**
74	150	PCT	Sonda uretral no 12 c/10und, material silicone, tamanho nº 08, características adicionais tipo foley, tipo balão de 5cc,	**5,60**	**R$ 840,00**

			quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril,apirogênica, tipo embalagem embalagem individual		
77	105	PCT	Touca descartável c/100und tipo sanfonada	**6,00**	**R$ 630,00**
			TOTAL		**R$ 47.179,16**
Valor total da licitação: R$ 150.950,84 (cento e cinqüenta mil, novecentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)					

Florânia/RN, 10 de novembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF ***.400.*** - 31

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:B32F3A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 025/2014-PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 025/2014 - PMF /CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia trinta e um de outubro de dois mil e quatorze (31/10/2014), referente ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 025/2014 – PMF/CPL/SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
2	600	FRA	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML XPE ADU C/120 ML	**5,35**	**R$ 3.210,00**
4	100	BISNAGA	ACICLOVIR CREME	**2,09**	**R$ 209,00**
7	4.800	CPD	ALBENDAZOL 400MG	**0,38**	**R$ 1.824,00**
14	500	FRA	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5MG/5ML SUSP FRA 75 ML	**14,15**	**R$ 7.075,00**
27	200	BISNAGA	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 30G	**6,81**	**R$ 1.362,00**
31	2.500	BIS	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	**0,57**	**R$ 1.425,00**
56	300	FRA	LORATADINA 1 MG/ML XPE 100 ML	**2,00**	**R$ 600,00**
60	96.000	CPD	METFORMINA 850MG	**0,08**	**R$ 7.680,00**
68	1.500	FRA	NIMESULIDA 50 MG/ML C/15 ML	**0,87**	**R$ 1.305,00**
72	20.000	CPD	PARACETAMOL 500MG	**0,04**	**R$ 800,00**
75	20.000	CPD	PREDNISONA 20MG	**0,11**	**R$ 2.200,00**
77	24.000	CPD	RANITIDINA 150MG	**0,06**	**R$ 1.440,00**
90	2.000	CPD	SECNIDAZOL 1000	**0,46**	**R$ 920,00**
			TOTAL		**R$ 30.050,00**

• Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
5	49.000	CPD	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	**0,01**	**R$ 490,00**
6	12.000	CPD	ÁCIDO FÓLICO 5MG	**0,02**	**R$ 240,00**
8	1.200	FRA	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG	**0,88**	**R$ 1.056,00**
11	3.400	FRA	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**1,50**	**R$ 5.100,00**
13	4.400	FRA	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	**1,50**	**R$ 6.600,00**
15	1.000	FRA	AZITROMICINA 600MG(200MG/5ML) SOL ORAL	**2,10**	**R$ 2.100,00**
16	3.000	CPD	AZITROMOCINA 500MG	**0,36**	**R$ 1.080,00**
17	84.000	CPD	ATENOLOL 25MG	**0,02**	**R$ 1.680,00**
18	85.000	CPD	ATENOLOL 50MG	**0,03**	**R$ 2.550,00**
19	300.000	CPD	CAPTOPRIL 25MG	**0,02**	**R$ 6.000,00**
24	28.800	CPD	CEFALEXINA 500MG	**0,16**	**R$ 4.608,00**
26	8.000	CPD	CETOCONAZOL 200 MG	**0,09**	**R$ 720,00**
28	9.600	CPD	CIPROFLOXACINO 500MG	**0,15**	**R$ 1.440,00**
29	1.500	CPD	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	**2,35**	**R$ 3.525,00**
30	2.000	CPD	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL 500mg + 200UI	**0,11**	**R$ 220,00**
32	3.000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML	**0,90**	**R$ 2.700,00**
36	10.000	CPD	DIGOXINA 0,25MG	**0,04**	**R$ 400,00**
37	8.000	CPD	DIPIRONA 500MG	**0,06**	**R$ 480,00**
38	4.000	FRA	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	**0,48**	**R$ 1.920,00**
39	20.000	CPD	ENALAPRIL 05MG	**0,06**	**R$ 1.200,00**
41	20.000	CPD	ENALAPRIL 20MG	**0,05**	**R$ 1.000,00**
42	6.000	CPD	ERITROMICINA 500MG	**0,40**	**R$ 2.400,00**
45	48.500	CARTELA	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	**0,58**	**R$ 28.130,00**
47	800	FRA	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1,34 MG/ML	**4,32**	**R$ 3.456,00**
48	39.000	CPD	FUROSEMIDA 40MG	**0,04**	**R$ 1.560,00**
50	312.000	CPD	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	**0,03**	**R$ 9.360,00**
51	400	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO	**1,10**	**R$ 440,00**
52	800	FRA	IBUPROFENO	**0,94**	**R$ 752,00**
55	700	FRA	INSULINA REGULAR SOLUÇÃO INJETAVEL	**11,50**	**R$ 8.050,00**
58	28.800	CPD	MEBENDAZOL 100MG	**0,03**	**R$ 864,00**
59	3.000	FRA	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	**0,58**	**R$ 1.740,00**
61	28.800	CPD	METILDOPA 250MG	**0,11**	**R$ 3.168,00**
62	16.000	CPD	METILDOPA 500MG	**0,16**	**R$ 2.560,00**
63	1.500	FRA	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	**0,54**	**R$ 810,00**
64	33.500	CPD	METRONIDAZOL 250MG	**0,07**	**R$ 2.345,00**

65	3.000	FRA	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	**1,48**	**R$ 4.440,00**
67	8.000	CPD	NIMESULIDA 100 MG	**0,04**	**R$ 320,00**
69	1.500	FRA	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	**1,49**	**R$ 2.235,00**
70	35.000	CPD	OMEPRAZOL 20MG	**0,05**	**R$ 1.750,00**
71	6.000	FRA	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	**0,48**	**R$ 2.880,00**
73	6.000	FRA	POLIVITAMINICO	**1,15**	**R$ 6.900,00**
74	12.000	CPD	PREDNISONA 05MG	**0,06**	**R$ 720,00**
76	140.000	CPD	PROPRANOLOL 40MG	**0,02**	**R$ 2.800,00**
78	4.500	ENV	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	**0,36**	**R$ 1.620,00**
80	10.000	CPD	SINVASTATINA 40MG	**0,12**	**R$ 1.200,00**
81	36.000	CPD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	**0,07**	**R$ 2.520,00**
82	2.000	FRA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 80MG/ML LÍQUIDO 60ML	**1,00**	**R$ 2.000,00**
86	4.500	CPD	VITAMINA C COMPRIMIDO	**0,09**	**R$ 405,00**
87	2.000	FRA	VITAMINA C GOTAS	**0,78**	**R$ 1.560,00**
88	900	FRA	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS	**1,25**	**R$ 1.125,00**
91	500	FRA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG	**1,90**	**R$ 950,00**
TOTAL					**R$ 144.169,00**

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
1	600	FRA	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XPE INF C/120 ML	**3,18**	**R$ 1.908,00**
3	1.000	CPD	ACICLOVIR COMP.	**0,14**	**R$ 140,00**
9	1600	CPD	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	**0,56**	**R$ 896,00**
10	6.000	CPD	AMINOFILINA 100 MG	**0,07**	**R$ 420,00**
12	38.000	CPD	AMOXICILINA 500MG	**0,12**	**R$ 4.560,00**
20	1.000	CPD	CARVEDILOL 3.125 MG	**0,10**	**R$ 100,00**
21	1.000	CPD	CARVEDILOL 6.25 MG	**0,11**	**R$ 110,00**
22	1.000	CPD	CARVEDILOL 12.25 MG	**0,19**	**R$ 190,00**
23	1.000	CPD	CARVEDILOL 25 MG	**0,32**	**R$ 320,00**
25	4.000	FRA	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	**3,11**	**R$ 12.440,00**
33	15000	CPD	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	**0,08**	**R$ 1.200,00**
34	6.000	CPD	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	**0,05**	**R$ 300,00**
35	6.000	CPD	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	**0,03**	**R$ 180,00**
40	20.000	CPD	ENALAPRIL 10MG	**0,05**	**R$ 1.000,00**
43	1.500	FRA	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	**2,97**	**R$ 4.455,00**
46	600	CPD	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	**0,23**	**R$ 138,00**
49	144.000	CPD	GLIBENCLAMIDA 5MG	**0,03**	**R$ 4.320,00**
57	800	CPD	LORATIDINA 10 MG	**0,08**	**R$ 64,00**
66	4.500	BIS	METRONIDAZOL 5% GEL VAGINAL 60G	**2,50**	**R$ 11.250,00**
79	3.800	CPD	SINVASTATINA 10MG	**0,07**	**R$ 266,00**
83	500	FRA	SULFATO FERROSO XPE C/ 60 ML	**1,09**	**R$ 545,00**
89	4.500	CPD	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	**0,05**	**R$ 225,00**
TOTAL					**R$ 45.027,00**
Valor total da licitação: R$ 219.246,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais)					

Florânia/RN, 07 de novembro de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF ***.400.*** - 31

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:AA47A7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2014

INSTITUI A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE INCENTIVO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES AOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Olho D'água do Borges/RN, seguindo as diretrizes contidas no art. 8º da portaria nº 1.654, de 19.07.2011, editada pelo Ministério da Saúde, o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável – PAB Variável".
Parágrafo único – O Incentivo criado no*caput*, transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, no Município.

Art. 2º – O valor do Incentivo a ser creditado ao Município será definido após avaliação externa a ser promovida pelo Ministério da Saúde,*in loco,* quando nela serão, avaliados aspectos da situação física da rede local de saúde, a avaliação da satisfação do usuário e o estudo de base populacional sobre aspectos do acesso da utilização e qualidade da Atenção básica em Saúde.

Art. 3º – Para que ocorra a avaliação, de que trata o artigo anterior, o Município poderá promover a adesão de todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica ao PMAQ-AB, quando se dará uma vez ao ano, respeitado o intervalo de 06 (seis) meses.

Art. 4º – Para aderir ao PMAQ / AB às equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e Manual Instrutivo PMAQ / AB.
Parágrafo Único – O Termo de Compromisso de que trata o*caput*deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ / AB.

Art. 5º – A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica Saúde será devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, lotados junto às Unidades de Estratégia de Saúde da Família e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição e desempenharem suas atribuições junto à Atenção Básica no Município de Olho D'água do Borges/RN.

Art. 6º – A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo I desta Lei, sendo observadas ainda as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.
Parágrafo Primeiro – O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o caput deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência, a comparação da produção realizada pelos trabalhadores Apoiadores da Atenção Básica e Avaliação externa promovida pelo Ministério da Saúde através de Instituição de Ensino e Pesquisa Superior, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'água do Borges/RN.
Parágrafo Segundo – Os indicadores previstos no Anexo I desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Básica de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção à Saúde será condicionado ao do Ministério Saúde em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo I desta Lei pelos respectivos profissionais.
Parágrafo Primeiro – Os valores da Premiação constantes no Anexo II desta Lei serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente do PMAQ-AB.
Parágrafo Segundo – A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.
Parágrafo Terceiro – A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual, considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Art. 8º – A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde:
I - Terá pagamento por competência de acordo com o repasse do Ministério da Saúde;
II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;
III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;
IV - Será reavaliada a cada avaliação externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com a nota obtida por desempenho instituída pelo Ministério da Saúde por vigência.

Art. 9º – Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 10 – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecerá a agenda programática dos profissionais a que se refere o art. 5º desta Lei que atuam como executores da Política de Atenção Básica, nos termos do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no caput deste artigo.

Art. 11 – Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade de Atenção à Saúde os profissionais que atuam como executores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 12 – O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por livro de registro de ponto, enquanto não for implantado o registro eletrônico de ponto.

Art. 13 – Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo I desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.
Parágrafo Primeiro – O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o caput deste artigo.
Parágrafo Segundo – Os valores repassados ao Município mensalmente pelo Ministério da Saúde serão divididos entre os beneficiários, de forma igualitária, de acordo com categoria profissional apresentada no Anexo II da presente lei.

Art. 14 – Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 15 – As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e surtindo efeitos financeiros desde 01 de setembro de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se.

Olho D´Água do Borges, RN, 10 de Novembro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

ANEXO I
TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

METAS ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
– Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: – Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). – Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). – Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. – Organização das redes de atenção à saúde no Município.	– Planilha de Visitas de supervisão utilizada nas Unidades de Saúde. – Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoiadores Institucionais.
– Garantir a manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: – Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. – Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. – Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). – Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. – Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). – Participação das ações de gestão do SUS Municipal. – Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. – Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. – Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. – Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's.	– Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. – Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. – Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. – Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.
– Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do - Avaliação do cumprimento das metas Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde.	– Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde
– Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: – Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de fichas de acompanhamento das crianças: Ficha C, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento dos adolescentes: Ficha B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de fichas de acompanhamento do adulto: Fichas B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento. * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama.	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – SISHIPERDIA. – SINAN. – SISCOLO – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupo de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de fichas de acompanhamento da gestante: Ficha B*, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – SISPRENATAL. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
– Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: – Grupo de educação para a saúde. – Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. – Atendimentos individuais de enfermagem. – Cumprimento das agendas. – Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Ficha B*, Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas;	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional. Fichas de Atendimento.
– Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação. – Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;	– Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.
– Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde.	– Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.

METAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea – Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA).	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
– Demanda Programada – Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. – Adolescente (Peso, Estatura). – Gestante (Peso, Estatura, PA). – Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). – Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). – Saúde Mental: (Peso, PA). – Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
– Curativos Crônicos na UBS. – Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

Obs.: – De acordo com avaliação de enfermagem/médico. -Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	
– Curativos crônicos Domiciliares- Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. – Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
– Visitas Domiciliares – Realizar visita domiciliar as pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis; Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

METAS DENTISTA

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
– Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). – Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. – Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. – Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). – Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. – Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. – Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. – Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer. – Realizar procedimentos coletivos e individuais com vistas a garantir a 1ª Consulta Programática até a conclusão do tratamento. – Realizar Visitas Domiciliares em acamados e deficientes físicos com o intui de identificar lesões na boca; – Garantir o atendimento a gestantes durante e após o pré-natal;	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

METAS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD

INDICADOR DE SAÚDE	**MONITORAMENTO**
– Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores. Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). – Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. – Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. – Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.).	– SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. – Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

METAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

INDICADOR DE SAÚDE	**MONITORAMENTO**
– Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; – Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; – Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.	– Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

ANEXO II
DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

Nº	Beneficiário	% (Porcentagem do valor global do Fundo destinado)
01	Gestão de Saúde	15% (Quinze por cento) – Logística, equipamentos e infraestrutura;
02	Enfermeiro	16% (Dezesseis por cento) – Valor rateado entre os enfermeiros da ESF;
03	Dentista	5% (Cinco por cento) – Valor rateado entre os dentistas da ESF;
04	Técnico de Enfermagem	7% (Sete por cento) – Valor rateado entre os técnicos de enfermagem;
05	Auxiliar de Consultório Dentário	3% (Três por cento) – Valor rateado entre os Auxiliares de Consultório Dentário;
06	Agentes Comunitários de Saúde	54% (Cinquenta e quatro por cento) – Valor rateado entre os Agentes Comunitários de Saúde).

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B9F55FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014

PROCESSO nº 55/2014
Pregão Presencial SRP nº 46/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **HERLANSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME**		
CNPJ: **06.190.903/0001-69**	Telefone: **84-3333-2696**	Email:
Endereço: **TRAVESSA TIRADENTES , 219 , COHAB, APODI/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES** - CPF: **043.642.584-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004066 - Jaleco em Oxford (azul) com pinturas		UND	200,00	42,50	8.500,00
2	0004067 - Camisa gola pólo pique (preta) com pinturas		UND	250,00	20,50	5.125,00
3	0004068 - Camisa gola pólo pique (branca) com pinturas		UND	250,00	20,50	5.125,00
4	0004069 - Camisa em tecido (azul claro) com pinturas		UND	600,00	30,00	18.000,00
5	0004070 - Coletes em Brin com zíper e bolsos (caqui) com pinturas		UND	600,00	42,50	25.500,00
6	0004071 - Conjunto (camisas com gola V e calça) em Oxford (azul claro) com pinturas		UND	250,00	50,80	12.700,00
7	0004072 - Conjunto (camisas com gola polo e calça) em Oxford (branco) com pinturas		UND	250,00	51,50	12.875,00
8	0004073 - Conjunto (camisas e calça) em Oxford (azul royal) com bordado		UND	250,00	52,80	13.200,00
9	0004074 - Blazer em tecido (azul) com pinturas		UND	250,00	36,00	9.000,00
10	0004075 - Boné		UND	600,00	7,50	4.500,00
11	0004076 - Bolsa em lona		UND	400,00	96,00	38.400,00
12	0004077 - Mochila		UND	400,00	44,50	17.800,00

Tibau/RN, 07 de novembro de 2014.

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38CEE7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2014

PROCESSO nº 53/2014
Pregão Presencial SRP nº 44/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CONSERV CONSERVAÇÃO SERV. E LIMP. PUB. LTDA - ME**		
CNPJ: **15.431.072/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. SANTOS DUMONT, 1267 , ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP: 60150-160**		
Representante: **JEAN BRENO DA SILVA** - CPF: **095.249.534-12**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003078 - Locação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 8000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.		Mês	12,00	7.890,00	94.680,00
2	0005767 - Veiculo tipo utilitário, com capacidade de carga até 4.000 toneladas		mes	12,00	5.770,00	69.240,00
3	0005769 - Veiculo tipo utilitário, com capacidade de carga até 4.000 toneladas		mes	12,00	5.770,00	69.240,00
4	0005768 - Veiculo tipo utilitário, com capacidade de carga de 1.000 toneladas		mes	12,00	3.165,00	37.980,00
5	0005752 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00

6	0005753 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
7	0005754 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
8	0005755 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
9	0005756 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
10	0005757 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
11	0005758 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
12	0005759 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
13	0005760 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
14	0005761 - Locação de 01 veículo, tipo utilitário com capacidade para 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica e ar condicionado		mes	12,00	2.377,00	28.524,00
15	0005765 - Locação de 01 veículo, tipo motocicleta com capacidade para transportar 02 (dois) passageiros, com potência mínima de 125 cilindradas, combustível a gasolina		mes	12,00	620,00	7.440,00
16	0005766 - Locação de 01 veículo, tipo motocicleta com capacidade para transportar 02 (dois) passageiros, com potência mínima de 150 cilindradas, combustível a gasolina		mes	12,00	850,00	10.200,00
17	0003075 - Locação de 01 veículo, tipo PICK-UP, cabine dupla, direção hidráulica, 4x4, motor no mínimo 3.0 diesel e ar condicionado com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para ficar a disposição e suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito.		Mês	12,00	9.450,00	113.400,00

Tibau/RN, 03 de novembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:97942FF7

